



BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

UNIMED POÇOS DE CALDAS EXERCÍCIO 2022



SUMÁRIO

1.	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	
2.	BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO	
3.	BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO	
4.	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
5.	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
6.	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
7.	NOTAS EXPLICATIVAS	
8.	PARECER DO CONSELHO FISCAL	
9.	TERMO DE RESPONSABILIDADE ATUARIAL	
10.	PARECER DA AUDITORIA INDEPENDENTE	



1. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados (as) Cooperados e Cooperadas, em atendimento às disposições legais contidas na Resolução Normativa, nº 528, de 29 de abril de 2.022; e na conformidade com o Anexo I - Normas Básicas. Item 6.3.7; RN nº 393, de 09 de dezembro de 2015; RN nº 517, de 29 de abril de 2.022, em combinação com o disposto naquilo que couber pela Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e as regulamentações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs -, da Lei Federal nº 5764/71 - Lei das Cooperativas, apresentamos o Relatório da Administração da atividade cooperativada, da Unimed Poços de Caldas Sociedade Cooperativa de Trabalho e Serviços Médicos, dos exercícios encerrados em 31/12/2022 e 31/12/2021, de acordo com exigência regulatória da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Neste relatório estão abordadas as Demonstrações Financeiras em todos os seus componentes, apuradas e demonstradas de acordo com o imperativo legal da ANS - Agência Nacional de Saúde e que deverão ser dadas à publicidade através da respectiva publicação em nosso sítio no Portal Público da Unimed-Poços de Caldas <https://www.unimed.coop.br/web/pocosdecaldas>, clicando no ícone “acesse o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do Exercício”.

Salientamos que, integram as Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial, as Notas Explicativas destinadas à complementação delas, conjuntamente com os Pareceres dos Auditores Independentes, Atuários e do Conselho Fiscal da Cooperativa.

A administração da Cooperativa, com o compromisso em gerir com estrita diligência a Unimed Poços de Caldas, no exercício findo, balizou como parâmetros relevantes os seguintes pontos:

1) Política de destinação das sobras - o critério usado para a apuração de sobras, está baseado na limitação legal e nas técnicas de contabilização, tributação e administração dos recursos transitados por conta e ordem dos cooperados através da atividade cooperativada em nossa Cooperativa. Este critério tem como base o conceito *stricto sensu* na sua apuração, ou seja, as sobras serão colocadas à disposição da Assembleia desde que garantidas todas as obrigações legais e financeiras da Unimed Poços de Caldas e assegurar o princípio da continuidade da entidade, a regulação e principalmente, a segurança do adimplemento contratual com os Beneficiários dos Planos de Saúde, como determina a ANS. Com a adoção deste critério norteador, podemos afirmar que as sobras têm o sentido lato da palavra, ou seja, são sobras não comprometidas com qualquer passivo da Cooperativa, seja ele próximo ou remoto. As sobras são destinadas, com base no rateio previsto pela Lei Federal nº 5.764/71 e calculadas, tendo como referência, a razão proporcional sobre a produção de cada cooperado e como fator de medição o período de 12 meses das respectivas produções de todos (as) Cooperados (as). Além disto, a entidade reduz das sobras as importâncias destinadas à constituição das reservas/fundos legais, contingenciais e aqueles de suporte estratégico para preservar o ciclo operacional da Cooperativa e sua operação sustentável em todos os aspectos que o conceito abrange. Temos ainda a informar que, o critério da remuneração do C.H. - Coeficiente de Honorário - de valorização da produção dos cooperados (as), conforme previsto na súmula normativa nº 20/11 da ANS e posteriormente com a aplicação do entendimento da RN/DICOL nº 503, de 30/03/2022, continua sendo de acordo com a aprovação da AGO de 19/03/2012. Sua referência e base para a remuneração



da atividade cooperativada é o valor praticado pelo intercâmbio da Unimed do Brasil. Salientamos que não houve nenhuma excepcionalidade que venha a reduzir ou alargar o critério aprovado.

2) Perspectivas e planos para administração para o exercício seguinte - a administração da Cooperativa tem como foco planejador, as situações rotineiras e estratégicas com o objetivo de atender à atividade cooperativada, seja no aspecto societário, comercial ou do cumprimento estrito às normativas da regulação emanada da Agência Nacional de Saúde. Assim, podemos destacar que, iremos:

a) - Promover ações, em nossa área de Mercados e de Prevenção à Saúde, buscando as parcerias e alternativas a visar contínua busca da sustentabilidade e ampliação de nossa carteira de Beneficiários, através do desenvolvimento de produtos adequados à demanda no mercado da saúde suplementar;

b) - Manter a contínua atenção e revitalizado foco na manutenção da qualidade de atendimento aos beneficiários e demais clientes de nossa atividade cooperativada;

c) - Manter o direcionamento dos investimentos para a atualização do parque tecnológico e para a atenção à saúde com a implantação da fisioterapia própria e de expansão de recursos próprios hospitalares da Cooperativa e o aumento dos serviços disponíveis para nossos Cooperados (as);

d) - Procurar manter os resultados das Sobras, melhorar o nível da remuneração da produção e continuar com as ações de valorização do trabalho médico cooperado;

e) - Ampliar a nossa atuação e desenvolver Programas de Promoção à Saúde;

f) - Dar continuidade à oferta de nosso Programa de Saúde Ocupacional;

g) - Aperfeiçoar nossos programas de qualificação e promoção na Certificação ONA ou a Certificação Internacional “Joint Commission International”;

h) - Dar continuidade no cumprimento das obras visando a ampliação e adequação de nossos recursos próprios hospitalares;

i) - Buscar um nível adequado de verticalização que atenda as diretrizes da saúde suplementar sob o prisma de uma administração eficiente dos custos da atividade cooperativada.

j) - Intensificar as ações no desenvolvimento da qualidade no fornecimento dos serviços através de plataformas digitais;

k) - Implementar com as melhorias a aplicação e a consolidação da LGPD - Lei Geral da Proteção de Dados - e da Governança Cooperativa de acordo com as regras do Compliance;

l) - Conclusão da formação da exigência regulatória da provisão técnica PEONA - SUS (Provisão para os Eventos Ocorridos e Não Avisados do SUS);



m) - Aprimorar as ações da Ouvidoria da Unimed Poços para assegurar, sempre, o melhor atendimento às demandas e a satisfação dos Beneficiários ;

n) -Fortalecimento do setor de Qualidade para o cumprimento das exigências e normas da ISO 9001 e demais normas acreditadoras vinculadas ao Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativas, desenvolvido pelo SESCOOP, seja no mapeamento ou aprimoramento dos respectivos processos e validação dos indicadores do sistema de gestão da Cooperativa;

Além do mais, através das ações delineadas pelo nosso alinhamento estratégico, continuaremos e reforçaremos as atividades dos comitês de Especialidades, Educativo, a medicina de prevenção. Para uma melhor permeabilidade de governança cooperativa vamos reforçar as nossas políticas de relacionamento institucional não só no segmento da atividade cooperativada como também no atendimento dos clientes dos planos de saúde.

3) Principais investimentos realizados - no exercício de 2022 temos a destacar que, resumidamente, todos os investimentos foram feitos a atender o desenvolvimento da atividade cooperativada da Unimed Poços de Caldas.

Os investimentos se concentraram em equipamentos hospitalares, instrumentos cirúrgicos, equipamentos de informática, softwares; móveis e utensílios, ampliação do setor de promoção a saúde preventiva (promoprev) e ampliação do hospital próprio.

O montante dos investimentos foi na ordem de R\$5.111.966,70 (Cinco milhões, cento e onze mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos. Salientamos que todos os investimentos foram feitos com capital próprio sem a necessidade da contrapartida de financiamentos ou aporte de capital de qualquer ordem; ou do comprometimento de nossos índices de liquidez e Margem de Solvência exigidos pela ANS, ou ainda com a capitalização oriunda de recursos dos cooperados.

4) Performance da sociedade - a Unimed Poços de Caldas, no exercício findo, tem ainda, como registro adverso, os resquícios do evento mundial da instalação da pandemia ocasionada pela proliferação do Corona vírus - SARS COV2 e a patologia decorrente COVID19.

No entanto, não se registrou nenhuma ocorrência ou evento que provocasse a inadimplência ou o descumprimento de quaisquer obrigações ou deveres a influenciar o desenvolvimento, o fornecimento da saúde suplementar e o resultado operacional de nossa Cooperativa, aí incluída a garantia de manutenção dos empregos de nossos colaboradores.

A performance da Cooperativa foi a de se manter sustentada em sua evolução operacional e financeira firme em seus alicerces econômico e financeiro de atuação tanto na atividade cooperativada quanto no mercado da saúde suplementar, fundamentados e garantidos em seus fundos/reservas que compõem o Patrimônio Líquido da Cooperativa. Assim, com estes Fundos e Reservas temos a nossa estrutura de capital próprio a garantir a sustentabilidade de nossas atividades, manutenção de nossa liquidez e a garantia do princípio da continuidade da Unimed Poços de Caldas em sua atuação no mercado da saúde suplementar.



5) Declaração de manutenção da capacidade financeira - toda a administração dos recursos financeiros da Unimed Poços de Caldas, se fundamenta no princípio da rigidez no trato dos recursos disponíveis por conta e ordem de seus cooperados. Assim sendo, as nossas aplicações financeiras são constituídas e programadas na conformidade da exigência do nosso fluxo de caixa. Não houve nenhum registro de exceção no sentido de lançarmos mão dos recursos aplicados financeiramente, extemporaneamente aos prazos definidos em cada tipo de aplicação. Da mesma forma, cumprimos todas as exigências e encargos atribuídos pela ANS, com os respectivos ativos garantidores depositados em contas vinculadas à Agência reguladora, na modalidade de Fundos Dedicados à Saúde Suplementar. Salientamos que, os compromissos da entidade são cumpridos, independentemente, dos valores investidos em nossas aplicações financeiras livres e não vinculadas à ANS.

Todo nosso ativo financeiro está aplicado ou depositado, com base nos princípios da desconcentração bancária e na diversificação de produtos ofertados no mercado financeiro à disposição do investidor. Assim como, temos a liquidez de nossos Fundos/Reservas devidamente garantidos.

6) Margem de Solvência - especial destaque damos ao cumprimento desta obrigação regulatória. O normativo da ANS fixa o prazo de conclusão para a garantia de Solvência para o ano de 2022. No entanto, a Unimed Poços, desde o exercício de 2020, tem esta margem constituída conforme valores de suas reservas de capital junto ao Patrimônio Líquido. Portanto, não haverá nenhuma necessidade de aportes por parte de nossos Cooperados (as).

7) - PEONA SUS -

Igual destaque, damos à constituição integral desta Provisão Técnica a ser exigida a partir do ano de 2023. O tratamento desta provisão foi através da respectiva Nota Técnica Atuarial aprovada pela ANS.

Informamos ainda que, continuam os estudos e ações para que façamos frente ao atendimento das novas regras regulatórias no tocante a elaboração da NTA - Nota Técnica Atuarial - para a apuração da Margem de Solvência própria, o risco de subscrição, a garantia de capital próprio em função da liquidez e solvência, o compartilhamento de risco a ser exigida pela ANS, nos termos da RN 517 e do comitê de solvência da Agência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Poços de Caldas (MG), 31 de dezembro de 2022.

Odilon Trefligio Neto - Diretor Presidente

Tânia Maran Magalhães - Diretora de Controle

Paulo Cesar Januzzi de Carvalho - Diretor de relacionamento c/ Cooperado

José Júlio Balducci - Diretor de Recursos Próprio



**UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC COOP TRABALHO
SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ - 41.781.949/0001-53**

2. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EM R\$ 1)

ATIVO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	79.518.639	71.337.314
Disponível	8.074.471	8.614.748
Realizável	71.444.168	62.722.566
Aplicações Financeiras	53.409.872	45.870.904
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	8.562.445	7.603.878
Aplicações Livres	44.847.427	38.267.026
Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	9.644.703	10.468.467
Contraprestação Pecuniária a Receber / Prêmio a Receber	6.003.871	5.636.112
Participação de Beneficiários em Eventos/Sinistros indenizáveis	330.344	402.675
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	3.310.487	4.362.408
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	-	67.272
Créditos de Oper. De Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora	1.569.210	59.219
Créditos Tributários e Previdenciários	1.701.480	1.221.836
Bens e Títulos a Receber	5.118.904	5.086.103
Conta Corrente com Cooperados	-	16.037
ATIVO NÃO CIRCULANTE	57.612.548	48.800.393
Realizável a Longo Prazo	30.859.864	29.213.452
Títulos e Créditos a Receber	1.936.992	3.873.984
Depósitos Judiciais e Fiscais	27.956.374	25.338.343
Outros Créditos a Receber a Longo Prazo	966.498	1.125
Investimentos	5.841.842	5.155.955
Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	5.841.842	5.155.955
Participações Societárias pelo Método de Custo	5.841.842	5.155.955
Imobilizado	20.910.842	14.430.986
Imóveis de Uso Próprio	9.228.829	9.236.011
Imóveis - Hospitalares / Odontológicos	5.946.460	6.042.304
Imóveis - Não Hospitalares / Odontológicos	3.282.369	3.193.707
Imobilizado de Uso Próprio	4.959.540	4.617.345
Imobilizado - Hospitalares / Odontológicos	3.104.632	3.012.341
Imobilizado - Não Hospitalares / Odontológicos	1.854.908	1.605.004
Imobilizações em Curso	3.775.353	577.630
Outras Imobilizações_Arrendamentos	2.947.120	-
TOTAL DO ATIVO	137.131.188	120.137.707

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor Presidente - Representante Legal

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC-MG 44.444

**UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC COOP TRABALHO
SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ - 41.781.949/0001-53**

3. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EM R\$ 1)

PASSIVO	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	<u>32.737.531</u>	<u>29.377.384</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	13.583.550	11.270.275
Provisões de Prêmios / Contraprestações	6.369.362	5.232.363
Provisão de Prêmio / Contraprestação Não Ganha - PPCNG	6.252.246	5.155.279
Provisão para Remissão	117.116	77.084
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	1.240.937	863.151
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	2.488.076	2.893.008
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	3.485.175	2.281.753
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	484.306	523.510
Receita Antecipada de Contraprestações / Prêmios	475.863	512.371
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde	8.443	11.139
Débitos de Oper. Assist. à Saúde Não Relacion. com Planos Saúde da Operadora	1.489.779	1.318.612
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	5.094.650	4.942.841
Débitos Diversos	12.036.889	11.286.601
Conta Corrente de Cooperados	48.357	35.545
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	<u>34.203.940</u>	<u>28.395.895</u>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	4.432.096	4.184.323
Provisões de Prêmios / Contraprestações	193.387	151.935
Provisão para Remissão	193.387	151.935
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS	4.238.709	4.032.388
Provisões	25.412.918	22.099.379
Provisões Judiciais	25.412.918	22.099.379
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	1.588.613	2.112.193
Parcelamento de Tributos e Contribuições	1.588.613	2.112.193
Débitos Diversos	2.770.313	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>70.189.717</u>	<u>62.364.428</u>
Capital Social	9.292.704	8.508.077
Reservas	51.771.872	47.287.873
Reservas de Capital / Patrimoniais	27.660.265	21.373.228
Reservas de Lucros / Sobras / Retenção de Superávits	24.111.608	25.914.645
Lucros / Prejuízos - Superávits / Déficits Acumulados ou Resultado	9.125.141	6.568.478
TOTAL DO PASSIVO	137.131.188	120.137.707

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor Presidente - Representante Legal

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC-MG 44.444

**UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC COOP TRABALHO
SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ - 41.781.949/0001-53**

**4. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO (VALORES EM
R\$ 1)**

	SALDO EM 31/12/2022	SALDO EM 31/12/2021
Contraprestações Efetivas / Prêmios Ganhos de Plano de Assistên	111.362.172	162.931.082
Receitas com Operações de Assistência à Saúde	114.370.712	165.701.262
Contraprestações Líquidas / Prêmios Retidos	114.479.139	165.772.952
Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à	(108.427)	(71.690)
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à	(3.008.540)	(2.770.180)
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	(80.904.435)	(136.304.166)
Eventos / Sinistros Conhecidos ou Avisados	(79.558.951)	(135.280.507)
Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados	(1.345.484)	(1.023.659)
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	30.457.737	26.626.917
Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência a Saúde	14.960.795	17.754.624
Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Sa	29.677.205	28.635.641
Receitas com Administração de Intercâmbio Eventual - Assistê	1.325.228	2.602.547
Outras Receitas Operacionais	28.351.977	26.033.094
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde	(47.572)	(40.402)
Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde	(9.138.409)	(7.765.030)
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(3.024.991)	(2.040.096)
Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças	(5.007.878)	(4.240.240)
Provisão para Perdas sobre o Crédito	(1.105.540)	(1.484.694)
Outras Despesas Operacionais de Assistência à Saúde não Relac. c/	(32.688.878)	(33.498.380)
RESULTADO BRUTO	33.220.878	31.713.370
Despesas de Comercialização	(3.995.126)	(3.058.560)
Despesas Administrativas	(18.539.161)	(15.390.140)
Resultado Financeiro Líquido	4.861.502	(100.328)
Receitas Financeiras	6.316.995	2.515.010
Despesas Financeiras	(1.455.493)	(2.615.338)
Resultado Patrimonial	1.048.839	663.447
Receitas Patrimoniais	1.048.839	663.447
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	16.596.932	13.827.789
Imposto de Renda	(118.717)	(12.304)
Contribuição Social	(71.230)	(7.382)
Participações sobre o Lucro	(331.939)	(319.424)
RESULTADO LÍQUIDO	16.075.047	13.488.679

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Diretor Presidente - Representante Legal

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC-MG 44.444

**UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC COOP TRABALHO
SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ - 41.781.949/0001-53**

5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas		Sobras Acumuladas		TOTAL	
	Subscrito	Reservas de Capital / Patrimoniais	Fundo de Reserva	FATES	Reservas de Sobras		Atos Cooperativos
Saldo inicial em 01/01/2020	8.229.278	20.468.335	1.521.791	760.895	24.082.868	2.140.326	57.203.493
Destinação das sobras do exercício de 2020							
Deliberação da AGO_Distribuição aos Cooperados	-	-	-	-	-	-	-
Deliberação da AGO_Aumento da Reserva de Sobras	-	-	-	-	-	(2.140.326)	(2.140.326)
Aumento / Diminuição de Capital com lucros e reservas e em espécie							
Integralização do Capital	462.401	-	-	-	-	-	462.401
Baixa de cooperados	(183.603)	-	-	-	-	-	(183.603)
Reservas de Capital							
Devolução de Reservas de Capital	-	(460.647)	-	-	-	-	(460.647)
Transferências entre Reservas	-	1.365.540	(1.521.791)	-	155.857	-	(394)
Constituição/transferência de Reservas de Sobras	-	-	-	-	-	-	-
Transfências entre Reservas	-	-	-	-	1.109.512	-	1.109.512
Reversões de Reservas	-	-	-	-	(1.456.893)	-	(1.456.893)
Aumento do Fates	-	-	-	-	-	-	-
Utilização do Fates	-	-	-	(760.895)	-	-	(760.895)
Sobras do Exercício	-	-	-	-	-	13.488.678	13.488.678
Proposta da destinação das sobras:							
Antecipação de Sobras	-	-	-	-	-	(4.896.898)	(4.896.898)
Fundo de Reserva - 10%	-	-	1.348.868	-	-	(1.348.868)	-
FATES - 5%	-	-	-	674.434	-	(674.434)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	8.508.076	21.373.228	1.348.868	674.434	23.891.344	6.568.478	62.364.428
Destinação das sobras do exercício de 2020							
Deliberação da AGO_Distribuição aos Cooperados	-	-	-	-	-	-	-
Deliberação da AGO_Aumento da Reserva de Sobras	-	-	-	-	-	(6.568.478)	(6.568.478)
Aumento / Diminuição de Capital com lucros e reservas e em espécie							
Integralização do Capital	936.272	-	-	-	-	-	936.272
Baixa de cooperados	(151.645)	-	-	-	-	-	(151.645)
Reservas de Capital							
Devolução de Reservas de Capital	-	(497.016)	-	-	-	-	(497.016)
Transferências entre Reservas	-	6.784.053	(1.348.868)	-	(2.269.276)	-	3.165.909
Constituição/transferência de Reservas de Sobras	-	-	-	-	-	-	-
Constituição/Transfências entre Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Aumento do Fates	-	-	-	1.069.280	-	-	1.069.280
Utilização do Fates	-	-	-	(1.743.714)	-	-	(1.743.714)
Sobras do Exercício	-	-	-	-	-	16.075.047	16.075.047
Proposta da destinação das sobras:							
Antecipação de Sobras	-	-	-	-	-	(4.460.367)	(4.460.367)
Fundo Legais	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Reserva - 10%	-	-	1.659.693	-	-	(1.659.693)	-
FATES - 5%	-	-	-	829.847	-	(829.847)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	9.292.703	27.660.265	1.659.693	829.847	21.622.069	9.125.140	70.189.717

Dr.Odilon Trefiglio Neto
Diretor Presidente - Representante Legal

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC-MG 44.444

**UNIMED POÇOS DE CALDAS SOC COOP TRABALHO
SERVIÇOS MÉDICOS CNPJ - 41.781.949/0001-53
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021**

6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Recebimento de Planos Saúde	221.075.357	205.283.664
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	0	0
(+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras	5.778.912	2.023.379
(+) Outros Recebimentos Operacionais	15.662.218	13.921.123
(-) Pagamento a Fornecedores/Prestadores de Serviço de Saúde	-156.079.387	-138.663.710
(-) Pagamento de Comissões	-322.568	-180.863
(-) Pagamento de Pessoal	-21.104.612	-17.396.530
(-) Pagamento de Serviços Terceiros	-10.646.296	-7.259.364
(-) Pagamento de Tributos	-35.555.666	-28.834.739
(-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	-4.238.204	-3.156.755
(-) Pagamento de Aluguel	-494.284	-103.015
(-) Pagamento de Promoção/Publicidade	-1.051.086	-525.218
(-) Aplicações Financeiras	-7.538.968	-13.795.107
(-) Outros Pagamentos Operacionais	-5.126.111	-6.753.084
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	<u>359.305</u>	<u>4.559.780</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) Recebimento de Venda de Ativo Imobilizado - Hospitalar		
(+) Outros Recebimentos das Atividades de Investimento		
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Hospitalar	-768.391	-1.213.317
(-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros	-987.757	-890.586
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	<u>-1.756.148</u>	<u>-2.103.902</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+) Integralização de Capital em Dinheiro	856.567	465.449
(-) Pagamento de Amortização - Empréstimos/Financiamentos/Leasing	0	0
(-) Outros Pagamentos da atividade de Financiamento	0	0
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	<u>856.567</u>	<u>465.449</u>
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-540.276	2.921.327
CAIXA - Saldo Inicial	<u>8.614.747</u>	<u>5.693.420</u>
CAIXA - Saldo Final	<u>8.074.471</u>	<u>8.614.747</u>
Ativos Livres no Início do Período (*)	38.267.026	25.777.207



7. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022 E 31/12/2021 (VALORES EM R\$ 1)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS, é uma sociedade auxiliar de natureza civil com a finalidade exercer a atividade cooperativada, com a sede administrativa no Município de Poços de Caldas/MG, derivada da prática dos denominados atos cooperativos, na prestação direta de serviços aos seus cooperados com o objetivo de promover a assistência médico - hospitalar aos usuários/ beneficiários, na complementação da saúde suplementar através de seus planos de saúde, além de participar da rede de atendimento do Sistema Nacional Unimed. A atividade cooperativada e o atendimento da saúde suplementar são feitos por intermédio de seus médicos Cooperados, Recursos Próprios Hospitalares e de Farmácia privativa, Serviços de Saúde Ocupacional, Serviços de Promoção e Prevenção à Saúde - PROMOPREV, Medicina Preventiva, Serviço de Atenção Domiciliar e Quimioterapia, unidade de Atenção Integral à Saúde - AIS, Hospitais, Clínicas e Laboratórios credenciados. Porém sem o almejo de lucro, conforme determina a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Lei das Cooperativas.

A Cooperativa, enquanto atuante no segmento da saúde suplementar, na condição de operadora de planos de saúde, está subordinada às diretrizes e normas da regulação providas da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a qual compete regulamentar, acompanhar e fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde, inclusive as políticas de fornecimento de planos de saúde, dos reajustes de preços e normas contratuais, financeiras e contábeis.

Os atos cooperativos são emanados, diretamente, por ações de cuidados com a saúde, desde que sejam provocadas, dirigidas e acompanhadas pelos Médicos Cooperados. As operações da atividade cooperativada, enquanto originadas pelos atos cooperativos, não se caracterizam como operação de mercado, nem de contrato de compra e venda de produtos, serviços e mercadorias, encaixando-se no campo da não incidência tributária, nos termos da Lei Federal nº 5.764/71 - Lei das Cooperativas.

Para o desenvolvimento de suas atividades a Cooperativa conta com uma estrutura de operação calcada em: 269 cooperados; 01 Pronto Atendimento e Hospital próprio; 01 farmácia privativa; 7 Hospitais contratados; 144 Serviços credenciados; e unidades de Serviços de: (i) Medicina Preventiva; (ii) Atenção Domiciliar; (iii) Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças cadastrados e aprovados na ANS - PROMOPREV; (iv) Serviços de Saúde Ocupacional; (v) Quimioterapia e (vi) unidade de Atenção Integral à Saúde - AIS; e (vii) Centro de Atendimento Unimed - CAU.

As operações não abrangidas e nem decorrentes do ato cooperativo, serão tratadas na espécie legal de regência das demais sociedades mercantis e como tal, tributadas.



NOTA 02 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - ÁREA DE AÇÃO

No cumprimento de suas atividades, a Cooperativa assina, em nome dos seus cooperados e cooperadas, os contratos para o fornecimento dos serviços inerentes à atividade médica e de atenção à saúde suplementar com pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado, a serem atendidas pelos médicos cooperados e rede credenciada, nos termos da Lei Federal nº 5.764 de 16/12/1971, de acordo com a Regulação da ANS na conformidade da Lei Federal nº 9.656/98. A entidade possui registro definitivo de operadora de plano de saúde junto à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob o nº 31.614-8. O complemento de suas atividades é feito através de seus meios próprios, além dos prestadores contratados e associação ao Intercâmbio Regional, Estadual e Nacional da Unimed do Brasil, para atender os usuários dos serviços médicos de assistência à saúde suplementar, fornecidos sob a responsabilidade, indicados e acompanhados por seus médicos cooperados.

A Unimed Poços de Caldas tem a sua área de ação no Sul do Estado de Minas Gerais abrangendo os municípios de Poços de Caldas, Botelhos, Cabo Verde, Campestre, Caldas e Bandeira do Sul. Além disto, é associada ao sistema do intercâmbio entre as cooperativas ligadas entre si através da Unimed do Brasil.

A Cooperativa na operação de planos de saúde, enquanto atuante neste segmento regulado pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, fornece os serviços à saúde suplementar por conta e ordem de seus médicos, nas modalidades contratual de Preço Pré-Estabelecido e Pós-Estabelecido.

NOTA 03 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em conformidade com a legislação regulatória, fiscal e naquilo que couber com base na legislação comercial, sempre em harmonia e respeito à Lei 5.764/71 - Lei das Cooperativas. As demonstrações também encontram-se refletidas e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as normas editadas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade), especialmente com base na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC/ITG 2004, de 24 de novembro de 2017, e também pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, de acordo com o Plano de Contas Padrão das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde conforme previsto nas Resoluções Normativas - RN 527/2022; RN 528/2022; RN 390/2015; RN 393/2015; RN 442/2018; RN 517/2022. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas, em conjunto, com as correspondentes do exercício de 2021, de forma a permitir a respectiva comparabilidade.

A cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção do CPC 11 de Seguros e do ICPC 10 do Imobilizado, os quais não foram aprovadas pela Agência Nacional de Saúde, e aqueles não adotados pelas operadoras de planos de saúde.

b) A exigência da Demonstração dos Fluxos de Caixa foi atendida, mediante a sua montagem pelo método direto, conforme RN 528, de 29 de abril de 2022, de acordo com o pronunciamento técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 03(R2) e CFC - NBC-TG 03 (R3).



c) Devido a não regulamentação pela ANS - Agência Nacional de Saúde, até a presente data, do disposto na NBC/ITG 2004/2017, as demonstrações contábeis estão apresentadas conforme as disposições do Plano de Contas Padrão para Operadoras de Planos Assistenciais à Saúde Suplementar.

d) A Cooperativa está adotando, no que for aplicável às Leis 11.638/07 e 11.941/09, em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022. Destacamos que, a adoção das referidas Leis, não apresentou impactos relevantes nas demonstrações contábeis da Cooperativa.

e) A RN 528/22 (Anexo Capítulo das Normas Gerais), incorporou na legislação da saúde suplementar, as diretrizes dos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

f) As demais Normas Internacionais de Contabilidade, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, são aplicáveis às demonstrações contábeis da Cooperativa naquilo em que não contrariarem a RN 528/2022 e suas alterações. Sendo que, em alguns casos, não se aplicam integralmente às situações destacadas nestes pronunciamentos. Por conseguinte, adotando regras específicas a serem aplicadas no setor da saúde. Conforme determinado na RN 528/2022.

g) Relativamente à comparabilidade entre os exercícios poderá haver modificações de 2021 para 2022 em face de mudanças na classificação contábil.

h) Os registros contábeis são feitos por um sistema integrado de processamento de dados, onde, a contabilidade recebe e reflete os lançamentos automáticos e sintéticos; enquanto os registros analíticos são feitos e detalhados, na condição de razão auxiliar contábil, nos diversos sistemas alimentados e processados sob a responsabilidade e domínio da área de Tecnologia, em virtude da maior movimentação ser oriunda dos contratos de planos de saúde. A Contabilidade não tem nenhum acesso e nem interfere no processamento digital e eletrônico sobre a responsabilidade da Tecnologia da Informação, apenas procedendo os registros decorrentes do processamento das contas. O processamento contábil é feito através do sistema denominado HRP/DYAD/SALUTIS e TASY.

Os registros auxiliares para os controles gerenciais previstos no Capítulo I, das Normas Gerais da RN 528, item 7, nº 7.1 e 7.2, estão sendo obtidos através do sistema HRP/DYAD/SALUTIS e TASY e assim processados, não cabendo nenhuma ingerência, da Contabilidade, sobre o aludido sistema e sua operacionalização.

i) As demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administração em reunião conjunta com o Conselho Fiscal em: 27 de fevereiro de 2023.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis, respeitadas as normas fiscais, adotadas pela Cooperativa, são as seguintes:

a) Formato da Escrituração - todos os reconhecimentos contábeis são feitos com base e



respeito ao Regime de competência para o registro e escrituração das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A adoção deste regime implica no reconhecimento, independentemente, de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando do reconhecimento de seus ingressos/receitas e dispêndios/custos /despesas, na forma contratual e legal. A contabilidade atua no fornecimento dos parâmetros dos lançamentos, nas respectivas rubricas do plano de contas.

b) Estimativas Contábeis - nas demonstrações contábeis estão incluídas estimativas e a adoção de premissas, como critério para a mensuração de provisões das perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos; provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. As estimativas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para a determinação do valor adequado a ser registrado nos registros contábeis pertinentes. Os resultados efetivos, posteriormente apurados, poderão ser diferentes dessas estimativas e premissas adotadas. A Unimed Poços de Caldas revisa as estimativas e premissas pelo menos à cada exercício em período anual.

c) Aplicações Financeiras - representadas, substancialmente, por aplicações em fundos de renda fixa (RDB, CDB, NTN-B), estão demonstradas ao custo de aplicação acrescidas dos rendimentos líquidos do IRRF, conforme previsão legal contida no RIR/2018 - Regulamento do Imposto de Renda, instituído pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, auferidos até o dia 31 de dezembro de 2022, seguindo à apropriação das taxas contratadas. O resultado das aplicações financeiras, são oferecidos à tributação na conformidade da Súmula nº 262 do Superior Tribunal de Justiça, regrado na apuração do lucro real conforme determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, IN-RFB nº1.700, de 14 de março de 2017. As aplicações financeiras correspondem a Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas da ANS e de Aplicações livres. As aplicações financeiras não foram consideradas para os fins da Demonstração do Fluxo de Caixa como Equivalentes a Caixa.

d) Ativo Imobilizado - as contas estão demonstradas ao custo de aquisição, corrigido, monetariamente, até 31 de dezembro de 1995, sendo a depreciação calculada pelo método linear.

e) As contas do Patrimônio Líquido foram corrigidas, monetariamente, até 31 de dezembro de 1995.

f) A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa, foi constituída em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Por outro lado, em face da normativa da ANS, os valores com a inadimplência dos planos, são baixados, diretamente, contra as contas de resultados, após 60 ou 90 dias conforme o caso (pessoa física e pessoa jurídica), contados do início do atraso dos respectivos pagamentos e cumpridas todas as etapas para a realização do respectivo direito de recebimento da entidade.

g) Foram constituídas as Provisões Técnicas exigidas pela ANS e de acordo com nota técnica atuarial.



h) A contabilização do intercâmbio eventual, foi considerada para o atendimento do normativo legal da Secretaria da Receita Federal e concomitantemente espelhar o regramento da ANS.

i) A contabilização do intercâmbio habitual, foi considerada para o atendimento do normativo legal da Secretaria da Receita Federal e concomitantemente espelhar o regramento da ANS, conforme a RN 517/2022.

j) Ativo Circulante e Ativo não Circulante.

DISPONÍVEL

Composta pelas contas Caixa e Bancos, tem como principal função registrar a existência e movimentação de numerários em trânsito e cheques emitidos pertencentes à empresa.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A Unimed Poços de Caldas dividiu suas aplicações financeiras entre as principais instituições do mercado e na conformidade da RN 528/2022 e suas alterações. Além disto, as aplicações são feitas obedecendo o critério de segregação, desconcentração e diversificação destes ativos. Os títulos e valores mobiliários são registrados pelos valores efetivamente pagos, sendo classificados e ajustados nas seguintes categorias:

I - Títulos para negociação: ajustados ao valor de mercado, sendo a diferença entre o valor pago e o de mercado registrado no resultado do exercício.

II - Títulos disponíveis para venda: ajustados ao valor de mercado, sendo a diferença entre o valor pago e o de mercado registrado em conta destacada no patrimônio líquido, desonerada dos efeitos tributários.

III - Títulos mantidos até o vencimento: registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais são registrados no resultado do exercício.

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

São registrados e mantidos no balanço e suas demonstrações pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em contrapartida à conta de “Provisão de contraprestação não ganha” sendo reconhecidos como “receitas de operações de assistência à saúde”, no que se refere aos serviços médicos e hospitalares quando da efetiva cobertura do risco contratual incorrido conforme determinado pela RN nº528/2022. Também levamos à conta de resultados, “receitas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde”, no segmento da atividade cooperativada enquanto Operadora, naquilo a que se refere aos serviços médicos e hospitalares prestados a particulares e às outras Operadoras de Planos Médico-Hospitalares. A cooperativa constituiu a provisão para créditos de liquidação duvidosa de acordo com o item 10.2.3 do Capítulo I do Anexo I da RN 528/2022, e suas alterações, considerando-se os critérios e as premissas legais, a definir a difícil realização dos créditos.



PROVISÃO PARA PERDAS SOBRE CRÉDITOS - PPSC

O montante constituído é decorrente da existência de perdas por inadimplência. As Operadoras de Planos de Assistência à Saúde devem constituir a PPSC de acordo com os Seguintes critérios:

a) Nos planos individuais com preço preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 60 (sessenta) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada;

b) Para os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

c) Para os créditos de operações não relacionados com os planos de saúde, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 (noventa) dias, a totalidade do crédito deve ser provisionada.

INVESTIMENTOS

Os investimentos não relevantes em outras sociedades são avaliados e estão apresentados pelo valor do custo de aquisição, deduzido de perdas prováveis, corrigidos monetariamente até 1995. Os investimentos estão atualizados respectivamente pelas incorporações e destinações conforme decisões assembleares. No exercício de 2022, a entidade não registrou a avaliação pelo método de Equivalência Patrimonial em virtude de suas participações societárias não serem revestidas e nem alcançadas por esta metodologia, conforme está contido no CPC n° 18, última revisão.

IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é constituído pelo custo de aquisição corrigido, monetariamente, até 31/12/1995. A Lei Federal n° 9.249/1995 extinguiu a correção monetária do balanço a partir de 01/01/1996. Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção e deduzidos da depreciação acumulada, calculada pelo método linear e da provisão para perdas por imparidade, quando aplicável. As depreciações que levam em conta a vida útil dos bens, foram calculadas pelo método linear à taxa que leva em conta a vida útil dos bens, as quais estão demonstradas em suas taxas demonstradas em Nota Explicativa específica n° 08.

A Unimed aplicou inicialmente a CPC 06 (R2) - IFRS 16 - "Arrendamentos" no Exercício de 2022, conforme requerido pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar. Utilizou-se a abordagem retrospectiva modificada, segunda a qual o efeito cumulativo da aplicação inicial é reconhecido como ajuste aos saldos de abertura e, conseqüentemente, a informação comparativa do ano de 2021, para este assunto, não foi apresentada. Ressaltasse que, não houve efeitos no patrimônio líquido e no resultado advindos da adoção inicial. A Unimed aplica isenções de reconhecimento para o arrendamento de curto prazo e arrendamento para os quais ativos subjacentes são de baixo valor. Estes arrendamentos incluem essencialmente equipamentos de informática. Para estes arrendamentos, as despesas de locação são reconhecidas de forma linear, quando incorridas.

A Unimed avalia se um contrato é ou contém arrendamento, se há a transmissão do direito de controlar o uso do ativo identificado, por um período de tempo, em troca de



contraprestações. Tal avaliação é realizada no momento inicial. O custo do ativo de direito de uso compreende: (i) - o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento; (ii) quaisquer pagamentos de arrendamentos efetuados até a data; (iii) custos diretos incorridos; e (iv) estimativas a serem incorridas na desmontagem e remoção do ativo, quando aplicável e está reconhecido na conta “Imobilizado”.

O passivo do arrendamento é mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamento, descontado pela taxa implícita ou taxa incremental sobre empréstimos do arrendatário, representando a obrigação de efetuar os pagamentos do arrendamento e está reconhecida na conta “Passivo de Arrendamentos”.

Na condição de arrendatária, a Unimed Poços de Caldas identificou contratos que contém arrendamentos, referentes aos aluguéis de seu Centro de Atendimento Unimed - CAU, de seus postos de atendimentos aos Beneficiários residentes nas cidades que estão em sua área de ação e do prédio onde funciona a Academia para os exercícios de seus beneficiários e empregados, com vigência entre 02 anos e 10 anos. No resultado do período é reconhecida uma despesa de depreciação do ativo de direito de uso e uma despesa de juros do passivo de arrendamento.

INTANGÍVEL

A partir da promulgação da Lei 11.638/2007, e de acordo com o Plano de Contas da ANS, foi instituído o grupo Intangível, com a finalidade de registrar direitos que tenham objetivo a valorização de bens incorpóreos. No entanto, a entidade não utilizou nenhuma contabilização ou demonstração com base nesta rubrica contábil.

PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

PROVISÕES TÉCNICAS DAS OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As Provisões Técnicas foram calculadas de acordo com as determinações da Resolução Normativa - RN 569/2022 e alterações, com exceção da provisão de eventos a liquidar que é calculada com base nas faturas de prestadores de serviços de assistência à saúde efetivamente recebidas pelas operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas conforme estabelecido pela RN 393/2015 e RN 528/2022 e suas alterações. Corresponde aos valores líquidos a pagar aos médicos cooperados, aos hospitais, laboratórios, clínicas, Ressarcimentos ao SUS e demais credenciados.

a) Provisões Técnicas:

- i - Provisão de Eventos a Liquidar, para as obrigações que envolvem os custos com a assistência à saúde médica e hospitalar dos usuários dos planos de saúde da operadora;
- ii - Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA, destinada para fazer frente ao pagamento de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Constituída com base nos parâmetros previstos na RN 209/2009 e alterações, da ANS, através de Nota Técnica Atuarial aprovada pela Agência reguladora nos termos do Ofício 1110/2016/GGAME/COATU/DIOPE/ANS.
- iii - Provisão para Remissão, calculada conforme Nota Técnica Atuarial específica, realizada por atuário habilitado com o registro no MIBA - Membro do Instituto Brasileiro de Atuária e descrita em Nota Explicativa própria.



iv - PEONA SUS - está constituída na conformidade da respectiva Nota Técnica Atuarial apresentada para a ANS.

b) Empréstimos e Financiamentos, são registrados pelo valor principal, acrescidos dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base conforme nota explicativa nº 15.

c) Imposto de Renda e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido) são calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se em conta a tributação dos valores provenientes dos atos cooperativos, atos auxiliares e acessórios, o resultado líquido das aplicações financeiras e o ato não cooperativo considerando-se os efeitos tributários decorrentes conforme apuração e segregação proporcional emanada do PN 38/80 e PN nº 73/75 da SRF. Conforme mencionado na Nota Explicativa 25.

OUTROS ATIVOS E PASSIVOS (CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES)

Um Ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Cooperativa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um Passivo é reconhecido quando a Cooperativa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os Ativos e os Passivos, são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação tenha a probabilidade de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são considerados e demonstrados como não circulantes.

- **Ativos e Passivos contingentes**

Ativos Contingentes, são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitados em julgado, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando, o ganho praticamente e com a liquidação da respectiva sentença. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa.

Passivos Contingentes, são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente carga de segurança, distinguindo-se de passivos originados de obrigações legais, e é provável que uma saída de benefícios econômicos será requerida para liquidar uma obrigação. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas, não são provisionados e nem divulgados.



Depósitos Judiciais: os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para contingências, em razão do plano contábil da ANS não contemplar esta reclassificação. Também não se contabiliza os efeitos na conta de resultados (remuneração ou o débito da despesa) destes depósitos judiciais conforme preceitua o Código Tributário Nacional - CTN, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, especialmente ao ditame do art. 170-A [1], combinado com as diversas orientações e normativas da SRF [2]. Por exigência da ANS, provisionamos a atualização do depósito judicial do Ressarcimento ao SUS em contrapartida com a atualização dos juros e encargos cobrados pela Agência em seus demonstrativos para o Ressarcimento.

Obrigações Legais, são registradas de acordo com as normas de regência, especialmente, o que dispõe do Código Tributário Nacional - CTN, Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, especialmente ao ditame do inciso II, do art. 151[3].

DEMAIS PASSIVOS

São apresentados pelos valores reais de liquidação e aqueles que sofrem atualização monetária, estão atualizados às taxas de encargos financeiros nos termos dos contratos vigentes, refletindo os valores incorridos até a data do balanço.

Na constituição das provisões cíveis, trabalhistas, previdenciárias e tributárias, a Administração considera a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e os posicionamentos dos Tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - APURAÇÃO DAS SOBRAS E PERDAS

Por determinação da ANS, são classificadas como “Contraprestações Efetivas de Planos de Assistência à Saúde”, o resultado líquido dos ingressos (receitas), já deduzidas dos abatimentos, cancelamentos, restituições, transferências de responsabilidades (intercâmbio), registrados por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade da cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos e quando aplicável os atos não cooperativos.

O resultado é apurado através da aplicação do Princípio do registro contábil pelo Regime de Competência e inclui os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais aos índices ou taxas oficiais incidentes sobre os ativos circulantes e não circulantes e os passivos circulantes e não circulantes. Do resultado são deduzidos/acrescidas, quando da apuração do ato não cooperativo, as parcelas atribuíveis aos tributos do imposto de renda e da contribuição social. As demais, resultantes do ato cooperativo, não são alcançadas por estes tributos em face do princípio de não incidência.

Os ingressos/receitas das contraprestações de operações de assistência à saúde são reconhecidos na demonstração de sobras e perdas pelo respectivo período de cobertura contratual, respeitando-se o princípio da competência dos exercícios, para os efeitos tributários decorrentes da operacionalização da cooperativa.



O valor cobrado ao título de Remuneração para Disponibilidade Médica nos contratos de custo operacional é reconhecido pela emissão das faturas, coincidindo com o respectivo período de competência.

Os gastos com a modalidade do atendimento pelo intercâmbio entre as Unimeds são reconhecidos quando são avisados pelos prestadores e validados pela Cooperativa. As divergências temporais estão amparadas pelas provisões técnicas e pela Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados, nos termos de Nota Técnica Atuarial aprovada e aceita pela ANS.

Os demais ingressos/receitas e dispêndios/despesas são reconhecidos na demonstração de sobras e perdas observando-se o regime de competência dos exercícios.

Os critérios de alocação dos dispêndios/despesas gerais, bem como os ingressos e demais ingressos/receitas operacionais com atos cooperativos e não cooperativos, são como segue:

Os dispêndios/custos diretos (eventos indenizáveis líquidos) da Cooperativa são identificados por ato cooperativo e ato não cooperativo e destacados aqueles que correspondam à nomenclatura da Receita Federal - atos auxiliares - consultas, exames, terapias e internações e demais atendimentos ambulatoriais;

Os ingressos/receitas em coparticipação e custo operacional são classificados em ato cooperativo e não cooperativo, de acordo com o evento ocorrido, sendo que, para ingresso/receita na modalidade de pré-pagamento, é efetuado um rateio proporcional ao dispêndio/custo direto desta modalidade;

Os dispêndios/despesas e os demais ingressos/receitas indiretas são segregados proporcionalmente ao valor apurado para os atos cooperativos, atos auxiliares e acessórios, resultado líquido das aplicações financeiras e atos não cooperativos, desde que não seja possível separar objetivamente à atribuição a cada espécie de dispêndio/despesa ou ingressos/receitas;

Os dispêndios/despesas que compõem a taxa administrativa para o funcionamento da Unimed Poços de Caldas, são cobertas pelos cooperados mediante o rateio na proporção direta da fruição dos serviços tomados/prestados pela Cooperativa, conforme previsão legal contida no artigo 80, da Lei 5.764/71.

RECONHECIMENTO DOS EVENTOS INDENIZÁVEIS

Os eventos indenizáveis são constituídos com base no processamento de tabelas próprias em decorrência dos respectivos contratos, e posteriormente transportados como base no valor das faturas apresentadas pela rede credenciada, cooperados e na identificação da ocorrência da despesa de utilização pela comunicação do prestador do serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indireta por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas cobradas. Como parte destas faturas não são apresentadas dentro do período de sua competência, ou seja, há eventos realizados através destes prestadores e cooperados que não são avisados/cobrados na totalidade,



a Operadora, ao final de cada mês, tem o tratamento dos eventos ocorridos e não avisados, mediante a constituição da PEONA (Provisão para os Eventos Ocorridos e Não Avisados).

INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

Em função da concentração de suas atividades na atividade de planos de saúde, a cooperativa está organizada em uma única unidade de negócio, sendo que as operações não são controladas e gerenciadas pela administração como segmentos independentes, sendo os resultados da cooperativa acompanhados, monitorados e avaliados de forma integrada.

PROVISÕES PARA AS CONTINGÊNCIAS E OS TRIBUTOS

A Unimed, enquanto sociedade cooperativa e no abrigo do campo da não incidência, provisiona os tributos com base na estrita legalidade do princípio da lei que os exige. Contudo, devido às questões jurídicas em andamento, com base no princípio da legalidade e por considerar incorretos e/ou indevidos os valores lançados pelos órgãos fiscalizadores, a Cooperativa, para se resguardar, optou por discutir judicialmente as questões, e efetuar depósitos judiciais para aquelas contingências:

PIS e a COFINS são calculados com base no critério cumulativo, para os atos cooperativos, auxiliares, acessórios, resultados líquidos das aplicações financeiras e não cooperativos, deduzindo-se as corresponsabilidades cedidas e o valor referente às indenizações correspondentes aos eventos ocorridos, efetivamente pagos, assim entendido como valores não oriundos de meras provisões, sem amparo legal e destinadas a reduzir artificialmente a base de cálculo tributária, deduzidos das importâncias recebidas ao título de transferência de responsabilidades, conforme determina a legislação fiscal. Os valores apurados em relação ao ato cooperativo estão sendo questionados judicialmente e depositados em juízo.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - é calculado à alíquota de 3% sobre o valor definido em Lei Municipal, decorre do entendimento jurisprudencial do STJ-Superior Tribunal de Justiça, derivado da seguinte equação: O Valor dos ingressos/receitas reduzido dos valores repassados a terceiros credenciados, sua rede própria de cooperados e hospital excluídos, ainda, os valores provisionais e oriundos de fundos cooperativistas. Assim caracterizando, a prática do ato cooperativo, e, quando for a hipótese do ato não cooperativo, a incidência será na conformidade da Legislação Municipal. A hipótese de incidência e o conseqüente fato gerador do ISSQN é portanto, a denominada taxa de administração, ou seja, os valores destinados às importâncias para a cobertura administrativa dos serviços prestados aos cooperados pela Cooperativa, conforme entendimento do STJ, acatado pela Câmara Julgadora de Segunda Instância de Processos Administrativos no Âmbito da Fazenda Pública Municipal do Município de Poços de Caldas - MG, e decisões em favor da Unimed Poços de Caldas declaradas em pareceres do Ministério Público local e Estadual. O critério de apuração do ISSQN exposto, foi incorporado na Legislação Tributária do Município de



Poços de Caldas, na conformidade da alteração do Código Tributário Municipal, através da Lei Complementar Municipal nº 91, de 23 de dezembro de 2007 e suas posteriores alterações.

Além dos depósitos judiciais a Unimed Poços constituiu o Fundo de Ações Contingenciais, destinado a reservar recursos para qualquer contingência tributária, cível, trabalhista e operacional que não se encontrar ao abrigo dos depósitos judiciais.

Os tributos e ações discutidas com o escólio de depósitos judiciais integravam o Patrimônio Líquido da Cooperativa, por assim entender a suspensão da exigibilidade dos mesmos. No entanto, para atender a determinação da ANS, em 2019, foram transferidos para o Exigível de Longo Prazo. Assim qualquer análise de nosso endividamento de longo prazo tem que ser feita com o devido expurgo dos créditos que tem a exigibilidade suspensa em virtude da discussão judicial estar amparada nos respectivos depósitos judiciais.

- **Atos cooperativos e não cooperativos:**

Os Atos Cooperativos são aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados (cooperados), entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais da Cooperativa plasmada na atividade cooperativada, correspondendo ao valor dos serviços efetivamente realizados pelos cooperados, conforme definido no artigo 79 da Lei 5.764/71. Os Atos não Cooperativos são aqueles que, não mantém nenhuma relação direta ou indireta e originada em encaminhamento pelos Médicos Cooperados ou não completam o ato cooperativo da atividade cooperativada. São, assim, alheios ao propósito principal da Cooperativa bem como tem as suas características como atividade não contemplada e fora do escopo do objetivo social da Unimed Poços de Caldas, que é fornecer trabalho para os seus cooperados. Enquanto, os denominados Atos Auxiliares e o resultado das aplicações, por força da classificação da Secretaria da Receita Federal do Brasil no PN nº 38/80 e PN 73/75 e do STJ em decisão sumulada, são levados à tributação do IRPJ eCSLL e o resultado incorporado ao Resultado de Sobras da Cooperativa.

Os critérios para a alocação dos dispêndios e as despesas gerais, bem como o faturamento dos ingressos e demais receitas/ingressos operacionais com atos cooperativos e não cooperativos, são como segue:

Os custos diretos (eventos indenizáveis líquidos) da Cooperativa são identificados por ato cooperativo, ato não cooperativo e a discriminação dos denominados atos auxiliares pela Receita Federal; O faturamento/ingressos em coparticipação e o custo operacional são classificados em ato cooperativo e não cooperativo, de acordo com o evento ocorrido (custo); As despesas e as receitas indiretas são segregadas proporcionalmente ao faturamento/ingressos apurados para o ato cooperativo e não cooperativo, desde que não seja possível separar objetivamente o que pertence a cada espécie de despesa ou receita; A receita auferida através dos Ingressos resultantes das aplicações financeiras é segregada, proporcionalmente, a cada ato e na conformidade dos demais Ingressos da atividade cooperativada. Porém a sua tributação é em relação ao resultado positivo da mesma, é feita com base na norma do STJ, conforme Súmula nº 262, e do PN 73/75.



Os atos auxiliares são aqueles decorrentes da indicação do médico cooperado e que são necessários à consecução do atendimento médico através da atividade cooperativada. Os atos auxiliares são decorrentes das operações dos serviços contratados, tais como: hospitais, laboratórios, clínicas e serviços auxiliares de diagnóstico e terapias. A classificação atos auxiliares decorre do Parecer Normativo da Receita Federal nº 38/80 e do PN 73/75.

Os atos não cooperativos são as operações da prestação de serviços da atividade cooperativada para médicos não cooperados e que manifestem o desejo de comprar tais serviços para o atendimento individualizado e fora do propósito da Unimed Poços de Caldas. Assim, por questão de coerência legal e estatutária à cooperação derivada da Lei Federal nº 5.764/71, a Cooperativa não fornece ou pratica o denominado ato não cooperativo.

- **Normas Internacionais de Contabilidade**

A Cooperativa vem adotando as Normas Internacionais de Contabilidade aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, com exceção da CPC 11/CPC 50 de seguros, CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, CPC 34 - Exploração e Avaliação de Recursos Minerais, CPC 35 Demonstrações Separadas, CPC 44 Demonstrações combinadas, CPC 47 Receitas, CPC 48 Instrumentos Financeiros, CPC ME Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, CPC 49 Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria e CPC PME Contabilidade para Pequenas e Médias empresas e do ICPC 10 do Imobilizado que não foram aprovados pela Agência Nacional de Saúde - ANS, portanto não adotadas pelas operadoras de planos de saúde.

As demais Normas Internacionais de Contabilidade em vigor e aprovadas pela ANS, são aplicáveis às Demonstrações Contábeis da Cooperativa naquilo em que, não contrariem o disposto na RN 528/2022 e suas alterações, que em alguns casos condiciona a aplicação destas Normas Internacionais às regras adotadas e específicas a serem aplicadas ao setor regulado da saúde suplementar.

NOTA 05 - APRESENTAÇÃO ANALÍTICA DOS PRINCIPAIS GRUPOS DE CONTAS

A) **DISPONÍVEL:** São compostas pelas contas de caixas e bancos.

ATIVO	2022	2021
Disponível		
Caixa	4.146	3.091
Bancos	8.070.325	8.611.656
TOTAL	8.074.471	8.614.747



B) APLICAÇÕES FINANCEIRAS: A Unimed Poços de Caldas dividiu suas aplicações financeiras entre as principais instituições financeiras do mercado conforme abaixo:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2022	2021
APLICAÇÕES GARANTIDORAS PROVISÕES TÉCNICAS		
Banco BTG Pactual	4.484.840	3.972.754
Banco Unicred Somma	3.054.390	2.724.741
Banco BTG Pactual	1.023.215	906.383
Total das aplicações garantidoras provisões técnicas	8.562.445	7.603.878
APLICAÇÕES LIVRES		
Unicred Sul de Minas	22.943.379	20.484.460
Banco Cooperativo Agrocredi	3.666.966	3.289.853
Banco Mercantil do Brasil	1.997.351	2.974.358
Banco XP Investimentos	3.633.053	3.369.703
Banco Cooperativo Sicredi	3.558.556	3.101.637
Caixa Econômica Federal	2.828.760	2.551.926
Banco BTG Pactual	6.219.361	2.495.089
Total das aplicações livres	44.847.426	38.267.026
Total Geral das Aplicações Financeiras	53.409.871	45.870.904

C) CRÉDITOS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE: A composição dos “Créditos de Operações de Assistência à Saúde” está representada pelas contas demonstradas a seguir:

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2022	2021
Contraprestação pecuniária com Preço Pré Estabelecido	5.614.230	5.059.388
Contraprestação pecuniária com Preço Pós Estabelecido	389.641	576.724
Part. Benefic. Evento/Sinistro Indeniz.	330.344	402.675
Contraprestação de Corresponsabilidade Assumida	3.310.487	4.362.408
Créditos Líquidos com Suspensão de Reajuste	-	67.272
Total dos créditos com Planos e Assistência à Saúde	9.644.702	10.468.467

Observações: (i) O saldo da conta “Contraprestação pecuniária a receber” e Participação dos Beneficiários refere-se a valores a receber referente a créditos com planos de saúde da operadora. (ii) O saldo da conta “Contraprestação de Corresponsabilidade Assumida” refere-se a valores a receber referente a créditos com Outras Operadoras.



A composição das contas “Contraprestações pecuniárias a receber”, “Operadoras de Planos de Saúde” e “Outros créditos operacionais” por idade de vencimento são:

DESCRIÇÃO	Contraprestação pecuniária	
	2022	2021
A vencer PJ/PF:	8.354.531	9.654.400
Até 30 dias PJ/PF	1.131.138	646.551
De 31 a 60 dias PJ/PF	363.417	261.231
De 61 a 90 dias PJ	72.479	68.097
Vencidos a mais de 90 dias	2.047	132.149
(-) Provisão para Perda de Crédito	(278.910)	(293.961)
Total	9.644.702	10.468.467

D) CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA NÃO RELACIONADOS À SAÚDE

OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS NÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE	2022	2021
A vencer:	1.509.543	58.723
Até 30 dias	29.751	241
De 31 a 60 dias	18.972	202
De 61 a 90 dias	10.944	53
Vencidos a mais de 90 dias	0,00	804
(-) Provisão para Perda de Crédito	0,00	(804)
Total	1.569.210	59.219

Observação: O saldo demonstrado na conta créditos de operações de assistência não relacionados com a saúde, decorre da movimentação da rubrica Intercâmbio a Receber - Atendimento Eventual. A normativa da ANS determina que a forma de contabilização resulte do tratamento apenas nas contas do ativo e passivo. Para fins de atendimento à Receita Federal, vide nota explicativa nº 4, letra “h”.

E) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: Os créditos tributários são:

DESCRIÇÃO	2022	2021
Imposto de Renda Retido na Fonte	652.269	520.899
Contribuição Social Retido na Fonte	107.681	71.487
Pis e Cofins Retidos na Fonte	403.498	271.300
Outros Créditos Tributários	538.032	358.149
Total dos Créditos Tributários	1.701.480	1.221.835

F) BENS E TÍTULOS A RECEBER: Os principais títulos e bens a receber são:

DESCRIÇÃO	2022	2021
Estoques	2.640.867	3.175.503
Adiantamentos	269.292	377.210
**Títulos a Receber	2.208.745	1.533.389
Total de Outros Títulos e Bens a Receber	5.118.904	5.086.102

Observação: Os principais valores lançados neste título, referem-se créditos oriundos dos atendimentos feitos pelo nosso setor de medicina ocupacional; clientes diversos como particulares; cartões de créditos; clientes e convênios da Unimed Medicamentos; adiantamentos a fornecedores e faturas da empresa de autogestão (CNEN - Companhia Nacional de Energia Nuclear).

G) CONTA CORRENTE COM COOPERADOS: Os principais títulos e bens a receber são:

DESCRIÇÃO	2022	2021
Adiantamento de Sobras à Cooperados	-	16.037
Total de Outros Títulos e Bens a Receber	-	16.037

NOTA 06 - ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)

DESCRIÇÃO	2022	2021
Outros títulos e créditos a receber	1.936.992	3.873.984
Depósitos judiciais e fiscais	27.956.374	25.338.343
Outros Créditos a Receber de Longo Prazo	966.498	1.125
TOTAL	30.859.864	29.213.452

Observação: As contas do realizável a longo prazo, substancialmente, são valores dos depósitos judiciais para garantir as discussões relativas aos tributos PIS, COFINS, INSS, RESSARCIMENTO AO SUS E TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR CALCULADA POR BENEFICIÁRIOS DA ANS



NOTA 07 - INVESTIMENTOS

DESCRIÇÃO	2022	2021
Participações em Operadoras de Planos Assistência à Saúde		
Central Nacional Unimed	375.518	375.518
Federação Intrafederativa Sul de Minas Gerais	1.722.542	1.427.142
Unicred Sul de Minas	389.597	373.346
Agrocredi	87.597	79.345
Sicred	13.800	10.203
Federação das Unimed de Minas Gerais	1.376.719	1.183.311
Unimed Participações	1.378.230	1.232.965
Participação na Uniodonto	363.674	339.960
Fundo Investimento e Contingência Aero médica	134.165	134.165
TOTAL	5.841.842	5.155.955

NOTA 08 - IMOBILIZADO

IMOBILIZAÇÕES HOSPITALARES	2022	2021	Taxa Depreciação
Terrenos	1.480.000	1.480.000	0%
Edificações	4.466.460	4.562.304	4%
Máquinas e Equipamentos	2.323.307	2.500.410	10%
Computadores e Periféricos	544.110	285.695	20%
Móveis e Utensílios	237.215	226.236	10%
Imobilizações em Curso	3.475.087	121.875	0%
Total Imobilizações Hospitalares	12.526.179	9.176.520	
IMOBILIZAÇÕES NÃO HOSPITALARES	2022	2021	Taxa Depreciação
Terrenos	1.850.000	1.850.000	0%
Edificações	1.432.370	1.343.707	4%
Máquinas e Equipamentos	193.230	203.743	10%
Computadores e Periféricos	1.205.44	925.919	20%
Móveis e Utensílios	395.543	394.306	10%
Veículos	60.69	81.037	20%
Imobilizações em Curso	300.265	455.754	-
Direito de Uso de Arrendamentos	2.947.120	-	10%
Total do Imobilizado não Hospitalar	8.384.664	5.254.466	-
Total Hospitalar e não Hospitalar	20.910.844	14.430.986	-



As movimentações no Ativo Imobilizado no ano de 2022 foram as seguintes:

IMOBILIZADO HOSPITALAR	2021	2022				
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	Valor Contábil Líquido
Terrenos	1.480.000	-	-	-	-	1.480.000
Edifícios	4.562.304	-	-	(352.014)	256.170	4.466.460
Máquinas e Equipamentos	2.500.410	290.041	(1.650)	(468.881)	3.387	2.323.307
Computadores e Periféricos	285.695	385.214	(56.092)	(76.774)	6.067	544.110
Móveis e Utensílios	226.236	52.837	(120)	(45.414)	3.676	237.215
Imobilizações em curso	121.875	3.609.382	-	-	(256.170)	3.475.087
Total do Imobilizado	9.176.520	4.337.474	(57.862)	(943.083)	13.130	12.526.179

IMOBILIZADO NÃO HOSPITALAR	2021	2022				
	Valor Contábil Líquido	Aquisições	Baixas	Depreciação	Transferências	Valor Contábil Líquido
Terrenos	1.850.000	-	-	-	-	1.850.000
Edifícios	1.343.707	-	-	(129.010)	217.673	1.432.370
Máquinas e Equipamentos	203.743	25.939	(1.392)	(30.446)	(4.614)	193.230
Computadores e Periféricos	925.919	631.319	(133.824)	(211.908)	(6.067)	1.205.439
Móveis e Utensílios	394.306	54.964	(348)	(49.703)	(3.676)	395.543
Veículos	81.037	-	-	(20.340)	-	60.697
Imobilizações em curso	455.755	362.449	-	-	(517.939)	300.265
Direito de Uso de Arrendamentos	-	3.309.758	-	(362.638)	-	2.947.120
Total do Imobilizado	5.254.467	4.384.429	(135.564)	(804.045)	(314.623)	8.384.664

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (“Impairment”) conforme definido na norma CPC 01, é reconhecida como perda quando o valor de contabilização de um ativo for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por



“Impairment”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que forem identificadas. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, não existem indícios da redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

NOTA 09 - PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As provisões técnicas são constituídas, mensalmente, pelas operadoras de planos de saúde, nos termos de normatização própria da ANS, independentemente, dos resultados apresentarem Sobras ou Perdas com o objetivo de garantir as obrigações futuras decorrentes das atividades operacionais de cobertura dos planos de saúde. As provisões estão garantidas por ativos financeiros vinculados, cuja movimentação ativa (saques) só é feita com autorização da ANS.

As provisões técnicas são auditadas por atuário com registro em conselho, conforme parecer constante em nossas demonstrações deste ano, este ano foi assinado pelo atuário Saulo Ribeiro Lacerda Registro Profissional MIBA nº 894.

A) PROVISÃO PARA REMISSÃO

Foi constituída em conformidade com a RDC nº 209/2009 da ANS e nota técnica atuarial, em sua totalidade no ano de 2022 e 2021. Com base em critério discricionário permitido pelo Plano de Contas da ANS para reconhecimento desta provisão A Unimed Poços de Caldas contabiliza a Provisão de Remissão com parcelas de curto e longo prazo. Estas duas parcelas são apuradas e estão reconhecidas conforme nota técnica atuarial.

B) PROVISÃO PARA EVENTOS SINISTROS A LIQUIDAR RESSARCIMENTO AO SUS

A Provisão de Ressarcimento ao SUS foi integralmente reconhecida conforme comunicado da ANS. O seu ativo garantidor é o depósito judicial feito em processo regular na Justiça Federal. A provisão sobre o percentual histórico dos (ABIS) constituiu-se em mera provisão com base em exercício de probabilidade estatística e não necessita de estar garantida em ativos aplicados na rubrica que abriga o registro das Aplicações Financeiras Livres.

C) PROVISÕES PARA EVENTOS SINISTROS A LIQUIDAR (PESL)

A Provisão para garantia de eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos, decorre da exigência decorrente da RN ANS nº 569/22 que determinou a constituição desta provisão a partir de 1º de janeiro de 2010, cujo registro contábil é realizado no momento da apresentação da cobrança às operadoras e na identificação da ocorrência da despesa médica pela comunicação do prestador de serviço, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de intermediação da transmissão, direta ou indiretamente por meio de terceiros, ou da análise preliminar das despesas médicas. De acordo com os ditames das RN 528/22, alterada pela RN 274/11, a provisão para eventos a liquidar deverá ser lastreada por ativos garantidores que atendam aos critérios da RN 521/22, em sua constituição. Para as operadoras de médio e pequeno porte, a vinculação é opcional para os eventos de até 60 dias, na sua constituição. A Provisão para os Eventos e Sinistros a Liquidar da Unimed Poços de Caldas, está lastreada por ativos garantidores em aplicações financeiras vinculadas e livres, conforme as normas e permissivo da ANS.



D) PROVISÃO PARA EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS (PEONA)

Foi constituída, em sua totalidade, nos termos da autorização da ANS e com base na metodologia de cálculo aprovada nos termos da respectiva nota técnica atuarial, para o pagamento dos eventos que já tenham ocorrido, mas que ainda não são do conhecimento da operadora na data do balanço.

As provisões técnicas estão constituídas conforme demonstrado abaixo:

Provisões Técnicas com Operações com a Saúde	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Curto prazo		
Provisão para Prêmio e Contraprestação não Ganha (PPCNG)	6.252.247	5.155.279
Provisão para Remissão	117.116	77.084
Provisão para Ressarcimento ao SUS	1.240.937	863.151
Provisão para Eventos e Sinistros a Liquidar	2.488.076	2.893.007
Provisão para Eventos Ocorridos e não Avisados Outros e SUS	3.485.174	2.281.754
Total das Provisões Técnicas de curto prazo	13.583.550	11.270.275

Provisões Técnicas com Operações com a Saúde	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Longo prazo		
Provisão para Remissão	193.387	151.935
Provisão para Ressarcimento ao SUS	4.238.709	4.032.388
Total das Provisões Técnicas de longo prazo	4.432.096	4.184.323

A apuração dos valores provisionados acima é feita ao final de cada mês. Na apuração geral do balanço e suas demonstrações, esta metodologia poderá ser afetada pela falta de expediente bancário para se efetuar o respectivo depósito dentro do próprio mês. A Cooperativa mantém a política para regularizar as eventuais diferenças, caso aconteçam, no mês seguinte ao mês da respectiva apuração. Os valores acima vinculados estão depositados em conta aplicação no Banco BTG Pactual, Banco UnimedSomma ANS Renda Fixa e o ressarcimento ao SUS está sendo depositado judicialmente na Caixa Econômica Federal. No entanto, tal medida não se faz necessária em virtude do excesso de garantia nas respectivas contas dos ativos garantidores vinculados.

As demais Provisões Técnicas da ANS (Dependência Operacional, Patrimônio Líquido Ajustado, Margem de Solvência) não foram constituídas em virtude da Unimed Poços de Caldas preencher patrimonialmente, os requisitos que as dispensam, conforme parecer atuarial integrante das demais demonstrações financeiras do balanço de 2022.

E) ATIVOS GARANTIDORES DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Por determinação da RN 521/22, foram cumpridas todas as exigências da ANS no tocante as formalidades do registro de vinculação de ativos para garantir as provisões técnicas e custódias de títulos mobiliários. Os valores encontram-se vinculados em aplicações financeiras junto ao fundo de investimento dedicado à saúde suplementar de renda fixa, devidamente aprovado e reconhecido pela ANS

A vinculação e o Lastro das Garantias das Provisões Técnicas estão demonstrados abaixo:

DESCRIÇÃO	2022	2021
Caixa e Bancos	8.074.471	8.614.747
Aplicações Livres (não vinculadas)	44.847.427	38.267.026
Total do Lastro	52.921.898	46.881.773
Por Aplicações Vinculadas		
Banco BTG Pactual	4.484.840	3.972.754
Banco Unicred Somma ANS FI Renda Fixa	3.054.390	2.724.741
Banco BTG Pactual	1.023.215	906.383
Total das Aplicações vinculadas	8.562.445	7.603.878
Por depósitos Judiciais (Longo Prazo)		
Depósitos Judiciais para Eventos (Ressarcimento ao SUS)	4.367.453	4.161.132
Total dos depósitos	4.367.453	4.161.132
Total dos Vínculos, Lastros e Depósitos das Garantias Financeiras	65.851.796	58.646.783

NOTA 10 - DÉBITOS OPERAÇÕES NÃO RELACIONADOS COM O PLANO DE SAÚDE - INTERCÂMBIO EVENTUAL

Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde	2022	2021
Débitos a prestadores de Serviços Assistência à Saúde	1.489.779	1.318.612
TOTAL	1.489.779	1.318.612

NOTA 11 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Descrição	2022	2021
Tributos e Contribuições	1.533.914	1.193.154
Retenções de Impostos e Contribuições	3.560.736	3.749.687
TOTAL	5.094.650	4.942.841

NOTA 12 - DÉBITOS DIVERSOS

Descrição	2022	2021
Obrigações com Pessoal	6.460.504	5.055.749
Fornecedores	2.268.230	2.911.666
Depósitos de Beneficiários Terceiros	578.544	586.722
Passivo Arrendamento - Valor Presente	276.878	-
Outros Débitos a Pagar	2.452.732	2.732.464
TOTAL	12.036.888	11.286.601

NOTA 13 - DÉBITOS A PAGAR COM COOPERADOS

Descrição	2022	2021
Tributos e Contribuições	48.357	35.545
TOTAL	48.357	35.454

NOTA 14 - PROVISÕES TÉCNICAS OPERAÇÕES À SAÚDE DE LONGO PRAZO

Descrição	2022	2021
Provisão para Remissão	193.387	151.936
Provisão Evento/Sinistro a Liquidar SUS Pré Pagamento	2.582.713	2.464.007
Provisão Evento/Sinistro a Liquidar SUS Pós Pagamento	1.655.996	1.568.381
Total da Provisão para Remissão	4.432.096	4.184.324

NOTA 15 - PROVISÕES TRIBUTÁRIAS, CÍVEIS, TRABALHISTAS, ENCARGOS SOCIAIS E ARRENDAMENTOS.

Provisão para Ações Judiciais	2022	2021
PIS E COFINS	22.939.508	20.868.110
INSS	563.743	563.743
Taxa da ANS	340.312	-
Registro de Produtos da ANS	175	175
TOTAL DE AÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.843.738	21.432.028

Ações Cíveis	1.275.740	499.409
Ações Trabalhistas	293.439	167.942
TOTAL DE AÇÕES CÍVEIS E TRABALHISTAS	1.569.179	667.351
TOTAL DE PROVISÕES	25.412.917	22.099.379

Tributos e Encargos Sociais e Recolher	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Parcelamento do INSS (Contribuições Previdenciárias)	1.588.613	2.112.193
TOTAL DO PARCELAMENTO	1.588.613	2.112.193

Arrendamentos	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Arrendamentos	2.770.313	-
TOTAL DOS ARRENDAMENTOS	2.770.313	-

NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- **Capital Social**

O capital social é pertencente a 269 cooperados(as). A quota-parte é indivisível, intransferível mesmo entre os associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia. Todo o seu movimento de subscrição, integralização e restituição, será sempre escriturado no Livro de Matrícula, da sociedade.

O capital social da Unimed Poços de Caldas, está restrito ao princípio da incondicionalidade da Cooperativa na realização do mesmo, quando aventada quaisquer das hipóteses previstas pela Lei Federal nº 5.764/71, para a sua devolução. O capital social registrado no patrimônio líquido da Unimed Poços de Caldas, não se constitui em uma obrigação exigível da Cooperativa em relação ao seu cooperado.

- **Reservas**

a) O Fundo de Reserva Legal é constituído através da destinação de no mínimo 10% das Sobras brutas apuradas no encerramento de cada exercício e destina-se a reparar perdas e para atender o desenvolvimento das atividades sociais que tenham por objetivo a realização de investimentos para o melhor exercício da atividade Cooperativada da entidade, sendo indivisível entre os cooperados.

b) O Fundo de Assistência técnica Educacional e Social - FATES/RATES é constituído através da destinação de no mínimo 5% das sobras brutas do exercício e pelo Resultado apurado nos atos cooperativos e integralmente para os valores dos atos não cooperativos. Destina-se à prestação de assistência aos cooperados, seus dependentes legais e aos empregados da Cooperativa, na forma da lei e de acordo com o regimento próprio. No exercício de 2022 o regimento e a regulação do FATES está adequado às necessidades sociais, técnicas e educacionais, voltadas à atuação da atividade cooperativada da Unimed Poços de Caldas.

c) Outras Reservas Contingenciais (Reservas de Sobras/Superávits): As "Provisões para Contingências" correspondem aos processos administrativos e/ou judiciais contra a Cooperativa, questionando a ilegalidade e/ou inconstitucionalidade da cobrança de tributos pelo fisco e foram calculadas e contabilizadas com base na metodologia de cálculo de cada tributo, em conformidade com a legislação vigente. Além disso, a cooperativa ingressa valores nesta Reserva/Fundo visando um lastro para qualquer contingência operacional não prevista.

d) As demais modificações e a composição do Patrimônio Líquido encontram-se consignadas e evidenciadas no "Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL."

Patrimônio Líquido	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Capital Social Integralizado	9.292.704	8.508.077
Reservas de Capital	27.660.265	21.373.228
Fundo Reserva	1.659.693	1.348.868
FATES	829.847	674.434
Outras Reservas de Lucros, Sobras e Retenções	21.622.067	23.891.342
Sobras/Superávits	9.125.141	6.568.478
Total do Patrimônio Líquido	70.189.717	62.364.427

As Contingências Cíveis, comerciais e trabalhistas foram constituídas com base em parecer dos Assessores Jurídicos que consideram os valores suficientes para suportar possíveis perdas contingenciais, conforme CPC 25. As obrigações legais encontram-se integralmente provisionadas. Além do mais, encontram-se suportadas seja pela absorção de seu custo, depósitos judiciais e com o suporte na Reserva/Fundo de Ações Contingenciais Diversas, naqueles casos em que não haja sido definido o valor da causa.

As Principais contas das Reservas de Contingências suas movimentações e constituição estão discriminadas conforme abaixo:

Fundo Planejamento Estratégico	
Saldo em 31/12/2021	-
Aumento do Fundo por Provisões Mensais	300.000
Adição do Fundo ao resultado de 2022	300.000
Saldo em 31/12/2022	-

Fundo Execução Fiscal do INSS	
Saldo em 31/12/2021	21.292
Saldo em 31/12/2022	21.292

Fundo Ações Contingenciais e Tributárias	
Saldo em 31/12/2021	4.742.399
Aumento do Fundo por Descontos Incondicionais	2.364.138
Aumento do Fundo por Estorno de Provisão Devedores Duvidosos	97.383
Diminuição do Fundo para Provisões de Ações Judiciais, Cíveis e Trabalhistas	(2.496.846)
Diminuição do Fundo para Provisão Peona, Remissão e Ressarcimento ao SUS	(1.050.687)
Saldo em 31/12/2022	3.656.387

Fundo Sustentabilidade Operacional	
Saldo em 31/12/2021	-
Aumento por Transferência Fundo Equalização da Peona	256.450
Aumento por Transferência Fundo Medicamento Imunobiológico	1.091.517
Aumento por Transferência Fundo de Acreditação da ONA	110.851
Aumento por Transferência Fundo Contingencial para COVID-19	7.091.496
Saldo em 31/12/2022	8.550.314

Fundo Garantia de Liquidez	
Saldo em 31/12/2021	-
Aumento do Fundo Aprovado em Assembleia	1.000.000
Adição do Fundo ao resultado de 2022	1.000.000
Saldo em 31/12/2022	-

Fundo Recuperação Ressarcimento ao SUS	
Saldo em 31/12/2021	1.699.146
Saldo em 31/12/2022	1.699.146

Fundo Equalização do Peona	
Saldo em 31/12/2021	916.177
Utilização do Fundo para Provisão da Peona	(659.727)
Transferência de Saldo para Fundo Sustentabilidade Operacional	(256.450)
Saldo em 31/12/2022	-

Fundo para Medicamentos Imunobiológico	
Saldo em 31/12/2021	2.101.517
Transferência para sobras do mês agosto	1.010.000
Transferência de Saldo para Fundo Sustentabilidade Operacional	1.091.517
Saldo em 31/12/2022	-

Fundo para Acreditação da ONA	
Saldo em 31/12/2021	110.859
Transferência de Saldo para Fundo Sustentabilidade Operacional	(110.859)
Saldo em 31/12/2022	-

Fundo para Peona SUS	
Saldo em 31/12/2021	1.479.131
Utilização do Fundo	(32.329)
Saldo em 31/12/2022	1.446.801

Fundo Provisão PPCNG	
Saldo em 31/12/2021	2.386.516
Utilização do Fundo para Ajuste da PPCNG no mês 06/2022	(710.061)
Saldo em 31/12/2022	1.676.455

Fundo de Sobras Patrimoniais	
Saldo em 31/12/2021	1.114.608
Aumento do Fundo por receitas patrimoniais	672.566
Transferência de Saldo para Reservas de Capital	(1.787.174)
Saldo em 31/12/2022	-

Fundo FRPC	
Saldo em 31/12/2021	-
Aumento do Fundo por Provisões Mensais	1.344.000
Adição do Fundo ao resultado de 2022	(1.344.000)
Saldo em 31/12/2022	-

Reserva Contingencial para COVID-19	
Saldo em 31/12/2021	7.091.496
Transferência de Saldo para Fundo Sustentabilidade Operacional	(7.091.496)
Saldo em 31/12/2022	-

Fundo Reserva Ajuste de Exercícios Anteriores	
Saldo em 31/12/2021	706.416
Aumento por ajuste de saldo de Conciliações Contábeis	1.047.931
Saldo em 31/12/2022	1.754.347

Fundo Cartão Gourmet	
Saldo em 31/12/2021	-
Aumento por destinação sobras de 2021	600.000
Transferência para o FATES	(63.697)
Saldo em 31/12/2022	536.303

Fundo de Imobilização Futura	
Saldo em 31/12/2021	-
Aumento por destinação sobras de 2021	3.441.866
Transferência para FID	3.441.866
Saldo em 31/12/2022	-

Fundo Suporte Salarial Piso da Enfermagem	
Saldo em 31/12/2021	-
Aumento por Provisões Mensais	1.386.301
Adição do Fundo ao resultado de 2022	(1.386.301)
Saldo em 31/12/2022	-

Fundo Provisão Ação - TRANSPLANTE -Contingência Ativa	
Saldo em 31/12/2021	-
Aumento por Constituição do Fundo	965.372
Saldo em 31/12/2022	965.372

FUNDO DE RESERVA E FATES

- 1- Fundo Reserva: Conforme permissivo legal da Lei Federal 5764/71, o Fundo Reserva está destinado à cobertura de eventuais perdas da Cooperativa e/ou aplicação em investimentos e desenvolvimento da Atividade Cooperativada. No exercício de 2022, a Unimed Poços de Caldas utilizou o Fundo Reserva para fins de aplicação no desenvolvimento da Cooperativa, no tocante ao crescimento das condições de operacionalização de suas atividades. A Unimed Poços de Caldas não necessita deste Fundo para a cobertura de Perdas/Prejuízos conforme dispõe a Lei. A sua utilização acontece nos termos do permissivo legal, quando a destinação for para investimentos produtivos e operacionais na estruturação do melhor fornecimento dos serviços da atividade cooperativada.

FUNDO RESERVA	
Saldo em 31/12/2021	1.348.867
Transferência para o FID	(1.348.867)
Constituição do Fundo em 2022	1.659.693
Saldo em 31/12/2022	1.659.693

- 2 - **Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES:** O Fates destina-se à cobertura dos dispêndios assistenciais, sociais e educacionais da Cooperativa. Toda a movimentação deste Fundo/Reserva está alicerçada na regulamentação promovida no Regimento Interno da Cooperativa, capítulo FATES, em 19/03/2012.

A movimentação foi a seguinte:

FATES	
Saldo em 31/12/2021	674.433
Aumento por destinação sobras de 2021	1.000.000
Aumento por recuperações diversas	69.280
Utilização do Fundo	(1.743.714)
Constituição do Fundo em 2022	829.846
Saldo em 31/12/2022	829.846

NOTA 17 - COBERTURA DE SEGUROS

A Cooperativa possui cobertura de seguros contra incêndio e riscos diversos para parte dos bens do ativo imobilizado, por valores considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas.

NOTA 18 - INSTRUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 20 - ATIVAÇÃO DE PERDAS

A Unimed Poços de Caldas, respeita e cumpre tacitamente o princípio da diligência no administrar prevista pelo Código Civil. Assim sendo, não possui nenhum passivo ou contingência oculta em suas demonstrações contábeis, e com isto se encontra fora do campo de incidência desta normativa, em virtude de suportar as suas discussões tributárias, juridicamente, através de depósitos judiciais.

Além desta prática, reconhece prontamente em seus resultados qualquer efeito negativo decorrente da concessão em liminar ou antecipação de tutela nas ações judiciais pleiteando a extensão de cobertura do plano de saúde.

Com base no princípio do conservadorismo, constituiu em seu Patrimônio Líquido a denominada Reserva de Ações Contingenciais, destinada a suportar contingências outras que possam vir afetar os seus resultados. Assim sendo, em virtude de garantir suas discussões tributárias sustentadas em depósitos judiciais, aliado ao fato de reconhecer na medida em que são concedidas, qualquer liminar ou antecipação de tutela judicial, diretamente, em seus resultados, como também a forma cautelar de constituição de reservas para o suporte de contingências outras que possam vir afetar, negativamente, a sua atividade operacional, é que se encontra fora do campo da exigência desta normativa e nem tem que suportar valores de perdas, em títulos de créditos a serem subscritos por seus cooperados. Ressalte-se, ainda, que a Unimed Poços de Caldas, desde a sua fundação, em 1991, nunca registrou nenhuma perda operacional ou final, em suas Demonstrações Contábeis.

NOTA 19 - FORMA DE CONSTITUIÇÃO DA PEONA - PROVISÃO PARA EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS E A PEONA SUS

A Unimed Poços de Caldas, em cumprimento da exigência da ANS, constituiu a referida provisão, com base no normativo da Agência. Por outro lado, o valor desta provisão foi definido com base na Nota Técnica Atuarial devidamente aprovada e aceita pela Agência. Assim sendo, o valor em questão está provisionado e garantido na respectiva conta vinculada, como determina o mandamento regulador.

NOTA 20 - COBERTURA DOS COMPROMISSOS

A Unimed Poços de Caldas, conforme se deflui dos dados apresentados em suas Demonstrações Financeiras, possui recursos ativos que cobrem com folga os seus compromissos. Fato este que, poderá ser comprovado na análise financeira e econômica das respectivas Demonstrações Financeiras em comento. O lastro financeiro que garante as nossas obrigações que não estejam ao abrigo dos ativos financeiros garantidores, está constituído com base nas contas da rubrica de nosso Disponível e Realizável de Curto Prazo, a saber:

DESCRIÇÃO	2022	2021
Caixa e Bancos	8.074.471	8.614.747
Aplicações Vinculadas a ANS	8.562.446	7.603.878
Aplicações de Livres Movimentações	44.847.427	38.267.026
TOTAL	61.484.344	54.485.651

Temos a ressaltar que, as nossas aplicações não vinculadas e livres para movimentação, em virtude da falta de regulamentação do uso no Plano de contas padrão da ANS, da conta Aplicações de Liquidez Imediata, encontram-se lançadas no realizável e não no disponível. No entanto, as mesmas não possuem nenhuma pré- condição que venha a restringir a disponibilidade imediata de acesso ao recurso. Além disto, criamos mais fundos destinados a dar suporte não só a nossa liquidez corrente como também suportar qualquer contingência além das previsões de estilo.

Assim sendo todos os compromissos correntes da Unimed Poços de Caldas apresentam-se com folga de liquidez imediata comprovada.

NOTA 21 - INVESTIMENTOS NA COOPERATIVA

A Unimed Poços de Caldas, no exercício de 2022, investiu na melhoria de atendimento de seu Hospital, com recursos próprios, provenientes de autofinanciamento da cooperativa, também investiu na ordem R\$5.111.966,70 (Cinco milhões, cento e onze mil e novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). ainda promoveu substanciais acréscimos em equipamentos de primeira linha para o atendimento de qualidade aos seus beneficiários e demais pacientes. Também criou o CAU - o Centro de Atendimento Unimed como apoio ao pós-covid e nos atendimentos do TEA. Como fato relevante, no âmbito dos recursos próprios hospitalares, temos a destacar a conquista e a manutenção da certificação ONA - Organização Nacional de Acreditação em seu nível 3, a acreditação da operadora pela ANS - RN 507/2022 e a certificação da ISO 9001. Estes investimentos, promoverão a melhor oferta do trabalho dos médicos cooperados e por conseguinte o aprimoramento da excelência no atendimento através da atividade cooperativada à saúde suplementar.

NOTA 22 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras Receitas Operacionais Com Planos Assistência à Saúde	2022	2021
Implantação de Planos	123.426	122.233
Inscrição de Cooperados	3.500	1.750
Confecção de Carteiras	2.124	2.481
Custeio	2.865.062	2.656.177
Medicina Ocupacional	1.909.824	1.701.514
Orientação Saúde Ocupacional	146.356	253.297
Autogestão de Órgãos Públicos - CNEN - não sujeita a regulação	2.914.699	2.889.617
Reversão de Fundos	3.628.811	5.601.409
Cessão de Rede CEMIG SAÚDE	571.469	-
Repasse Superavit Hospital	2.184.887	4.526.146
Ingressos CAU	126.247	-
Ingressos Viver Bem	484.390	-
Total de Outras Receitas com Planos de Assistência	14.960.795	17.754.624

Outras Receitas à Saúde Não Relacionadas com Plano à Saúde	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Administração de Intercâmbio Eventual (diferença de tabela)	1.325.228	2.602.547
Reembolso em Custo Operacional	2.936	4.103
Atendimento Particulares	44.696	18.152
Recuperações Diversas	2.116.037	983.163
Ingressos Serviços Ambulatorial da Alcoa	923.163	835.175
Recuperação de Planos Baixados por Perda	101.099	99.839
Ingressos de Produtos acessórios	490.092	494.176
Ingressos de Intercâmbio Eventual	19.291.483	14.841.466
Rec. Taxa Saúde Suplementar Plano de Saúde	25.444	26.196
Ingressos Unimed Medicamentos (Farmácia Privativa)	1.326.726	1.157.379
Adição ao Resultado	4.030.302	7.573.445
Total de Outras Receitas à Saúde Não Relacionadas com Plano à Saúde	29.677.206	28.635.641

Receitas Financeiras	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Rendimentos das Aplicações Financeiras	5.778.912	2.023.379
Receitas Financeiras com Planos de Assistência	409.579	392.604
Outras Receitas Financeiras	128.503	99.027
	6.316.994	2.515.010

Receitas Patrimoniais	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Unicred Sul de Minas	216.475	9.844
Unimed Participações	145.265	84.555
Unimed Central Nacional	-	18.222
Federação Intrafederativa Minas Gerais	193.407	191.024
Federação Intrafederativa Sul de Minas	454.832	283.021
Cooperativa Agrocred	8.252	4.431
Cooperativa Sicred	6.893	183
Unimed Odonto	23.715	72.167
	1.048.839	663.447

Custos/dispêndios com Comercialização	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Dispêndios com Pessoal Próprio	2.931.066	2.152.196
Comissões a Agenciamentos	403.246	427.413
Dispêndios Administrativos Diversos	660.815	478.952
Total dos Dispêndios de Comercialização	3.995.127	3.058.561

Outros Dispêndios/Custos da Atividade Cooperativada	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Medicina Ocupacional	3.024.991	2.040.096
Programa de Prevenção à Saúde	5.007.878	4.240.240
Provisão para Perdas de Crédito	1.105.540	1.484.694
Outros Custos da Atividade Cooperativa	32.688.878	33.498.380
Total de Outros Custos	41.827.287	41.263.410

Custos/Dispêndios Financeiros	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Dispêndios Financeiros com Operações Assistência à Saúde	616.447	555.983
Outras Despesas Financeiras	839.045	2.059.355
Total dos Dispêndios Financeiros	1.455.492	2.615.338

Dispêndios Administrativos da Atividade Cooperativada	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Dispêndios com Empregados	10.682.360	9.308.058
Dispêndios com Serviços de Terceiros	1.680.715	991.719
Dispêndios com Localização e Funcionamento	1.503.410	1.131.871
Dispêndios com Publicidade e Propaganda	948.910	525.218
Dispêndios com Tributos	858.240	1.087.988
Dispêndios Administrativos Diversos	2.865.526	2.345.286
Total de Dispêndios Administrativos	18.539.161	15.390.140

NOTA 23 - COMPOSIÇÃO DAS SOBRAS DO EXERCÍCIO

ATO COOPERATIVO	2022	2021
* Ingressos de Contraprestação Efetiva de Planos à Assistência à Saúde	114.370.712	165.701.262
(-) Tributos diretos com planos à saúde	(3.008.540)	(2.770.180)
Outras Ingressos Operacionais de Planos à Assistência à Saúde	14.960.795	17.754.624
Outros Ingressos de Assistência à Saúde não Relacionados	29.677.205	28.635.641
(-) Tributos diretos de outras atividades	(47.572)	(40.402)
Ingressos Financeiros	6.316.995	2.515.010
Ingressos Patrimoniais	1.048.839	663.447
Total Geral dos Ingressos	163.318.434	212.459.402
Dispêndios/Custos		
* Eventos Indenizáveis Líquidos	(80.904.435)	(136.304.165)
Dispêndios com Comercialização	(3.995.126)	(3.058.561)
Outros Dispêndios Operacionais Relacionados com Planos de Saúde	(9.138.409)	(7.765.030)
Outros Dispêndios Operacionais com não Relacionados Planos à Assistência	(32.688.878)	(33.498.380)
Dispêndios Financeiros	(1.455.493)	(2.615.338)
Dispêndios Administrativos	(18.539.161)	(15.390.140)
Total Geral dos Custos/Dispêndios	146.721.502	198.631.614
Resultado antes do Imposto dos Impostos e Participações	16.596.932	13.827.788
Imposto de Renda	(118.716)	(12.304)
Contribuição Social	(71.230)	(7.382)
Participação no Resultado	(331.939)	(319.424)
Resultado Líquido	16.075.047	13.488.678

*As variações para os Ingressos de contraprestação e Eventos Indenizáveis para os efeitos de comparabilidade entre os anos de 2022 e 2021, foram em função de mudança do plano de contas padrão ANS, reclassificando as receitas/ingressos de pós pagamento como redutora de despesas/dispêndios, resultando desta mecânica acréscimos/decrécimos em relação ao exercício de 2021.

NOTA 24 - RESSARCIMENTO AO SUS - TRATAMENTO NORMATIVO E CONTÁBIL

A obrigação para com o Ressarcimento ao SUS através do normativo da ANS, é contestada judicialmente pela Unimed Poços de Caldas que, judicialmente, cumprindo a exigência e garantindo esta demanda, com os respectivos depósitos judiciais. Assim, os valores das GRU's não pagas do Ressarcimento encontram-se totalmente garantidas com os respectivos depósitos judiciais na rubrica contábil do Ativo não Realizável (Longo Prazo) e a contrapartida também se encontra contabilizada no Passivo não Exigível (Longo Prazo).

O passivo circulante (Curto prazo) apenas registra a provisão dos ABI's e seu percentual histórico e as GRU's passíveis de pagamento. A normativa não exige o respectivo ativo garantidor para o caso da provisão do percentual histórico do ABI's e em relação às GRU's a pagar, apenas o ativo sob a forma de lastro.

Ainda em relação ao ressarcimento ao SUS temos a informar que, a Unimed Poços de Caldas, por falta de clareza inicial do normativo e dados da ANS desta obrigação, fez depósitos judiciais a maior a saber:

Ativo Não Circulante (depósitos judiciais - longo prazo)

Rubricas Contábeis	
GRU'S com depósito Judicial	1.896.437
Provisão de Atualização (juros e multas ANS)	1.720.787
GRU'S com depósito Canceladas/Ação Anulatórias	750.229
Total do Ativo não Circulante	4.367.453

Demonstrativo Analítico dos Créditos do Ressarcimento ao SUS - Posição em 31/12/2022.

Passivo Circulante (curto prazo)

RUBRICAS CONTÁBEIS	Valor (R\$)
Débitos Pendentes	-
ABI x % HC	1.240.937
TOTAL do Passivo Circulante	1.240.937

Observação:

- Os valores da provisão do ABI x %h.c. são apenas estimativas prováveis, estatisticamente, calculadas pela ANS sem a necessidade de nenhum tipo de ativo garantidor.
- A provisão de atualização da ANS juros e multas decorre de cálculos que, apesar de indevidos, são exigidos pela agência em face do programa de controle dos débitos ao SUS não suspenderem o referido cálculo estando as GRU's depositadas judicialmente. Conforme correspondência da agência em nosso poder, esta alegação é admitida e também nos dizendo que, praticamente, é o mesmo valor de correção que produzirá a Selic nos depósitos judiciais e nos obrigam a uma provisão deste valor.
- O valor lançado como provisão de atualização do depósito judicial foi feito apenas para reconhecer a exigência regulatória da ANS.
- O valor referente às rubricas Depósito Judicial GRU's cancelada pela ANS posteriormente aos respectivos depósitos judiciais, ainda pendentes de autorização judicial para o levantamento do depósito judicial feito a maior.

NOTA 25 - APURAÇÃO TRIBUTÁRIA DE IRPJ E CSLL DE ACORDO COM A LEI 5.764/71 E REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA - DECRETO Nº9.580 DE 22/11/2018 E INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN- RFB Nº 1700 DE 14/03/2017 (PARECER NORMATIVO 38/80 e PN 73/75)

	Apuração Tributária de IRPJ e CSLL de acordo com Lei 5764/71 e normas da Legislação do Reg. Do Imposto de Renda				
Ingressos/ Receitas	Valor	Ato Cooperativo	Ato Auxiliar	Não cooperativo	Receitas Aplicações
Total Geral dos Ingressos/ Receitas	159.187.312	91.253.109	67.934.203	-	5.778.912

Despesas/ Dispêndios					
Dispêndios com Eventos	(80.904.435)	(22.050.189)	(58.854.246)	-	(2.937.041)
Dispêndios Comerciais	(4.025.727)	(988.219)	(3.057.508)	-	(146.144)
Outros Dispêndios	(41.868.943)	(10.277.814)	(31.591.129)	-	(1.519.951)
Financeiros	(1.285.805)	(315.634)	(970.171)	-	(46.145)
Dispêndios Administrativos	(18.535.773)	(4.550.085)	(13.985.689)	-	(672.897)
Total dos Dispêndios	(146.620.682)	(38.181.940)	(108.438.741)	-	5.322.711
Resultado Líquido Exercício	12.566.630	53.071.169	(40.504.539)	-	456.201,14



Tributação do resultado das aplicações financeiras Súmula 262 STJ					
(+) Adição Provisões Contábeis	-	-	-	-	335.243
Total da Adições	-	-	-	-	335.243
Base Cálculo IRPJ e CSLL	-	-	-	-	771.444
IRPJ a Recolher	-	-	-	-	118.717
CSLL a Recolher	-	-	-	-	71.230
Total Impostos a Recolher	-	-	-	-	189.947

NOTA 26 - RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez, é a possibilidade da não existência de recursos financeiros suficientes para que se honre os compromissos da entidade em razão dedescasamentos entre os recebimentos e os pagamentos, considerando-se para tanto os diferentes prazos de liquidação em relação aos direitos e obrigações da cooperativa. Como forma de atenuar este risco, a Cooperativa adota, como prática, o permanente acompanhamento da evolução de seu fluxo de caixa com o direcionamento das atividades operacionais a adequar os prazos de recebimentos e pagamentos das operações relativas ao plano de saúde. Além do mais, desde o início de suas atividades, antes mesmo da existência da regulação do mercado pela ANS, a Unimed Poços de Caldas programou o seu fluxo de caixa com um cronograma de recebimentos de seus direitos creditórios ou não, antecipados aos dos vencimentos de suas obrigações. Há ainda, uma combinação do fluxo de caixa com as reservas/fundos destinados a garantir a liquidez e a continuidade operacional da cooperativa. Nunca é demais ressaltar que os índices de liquidez da Unimed Poços de Caldas se encontram nos seguintes patamares:

ÍNDICES ECONÔMICOS-FINANCEIROS	2022	2021
Margem de Lucro Líquida (MLL)	14,43%	8,30%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE)	22,90%	21,60%
Sinistralidade ou DM	72,67%	84,10%
Percentual de Despesas Administrativas em relação às Receitas de contraprestações (DA)	16,72%	9,20%
Percentual de Despesa Comercial em relação à Receita de Contraprestação (DC)	3,58%	1,80%

Percentual de Despesas Operacionais em Relação às Receitas Operacionais	91,31%	93,70%
Índice de Resultado Financeiro (IRF)	4,36%	-0,10%
Liquidez corrente (LC)	2,43%	2,43%
Capital de Terceiros sobre o Capital próprio (CT/CP)	95,37%	92,60%
Prazo médio de contraprestações a receber (PMCR)	19	12
Prazo Médio de Pagamento de Eventos (PMPE)	11	8
Variação de Custos (VC)	-49,28%	9,20

NOTA 27 - RISCO DE TAXAS DE JUROS

O risco de taxa de juros advém da possibilidade de a Cooperativa estar sujeita a alterações nas taxas de remuneração de seus investimentos que possam trazer impactos aos seus ativos aplicados no mercado financeiro. Como meio de minimizar os possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Cooperativa adota a política conservadora de aplicações em títulos de renda fixa (Fundos de Investimentos - FDSS, CDB e RDC), com remuneração variável, porém aplicados com o critério de desconcentração bancária, segregação e a diversificação dos respectivos produtos.

NOTA 28 - RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é representado pela adversidade da ocorrência de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas aos processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Cooperativa e de fatores externos, exceto riscos de créditos, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos surgem de todas as operações da Cooperativa. O objetivo da Cooperativa é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta Administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Cooperativa para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- Cumprimento estrito de exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controle e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica dos riscos operacionais enfrentados e a adequação e controles e procedimentos para tratar os riscos identificados;
- Exigências de reportar perdas e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingências;
- Capacitação e desenvolvimento profissional de seu quadro funcional;
- Rígidos padrões éticos nas suas relações em qualquer nível em que atue.



NOTA 29 - JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A cooperativa não é uma sociedade de capital. Assim sendo, mesmo com o permissivo legal contido na Lei 5.764/71, a Unimed Poços de Caldas não pratica esta forma de remuneração, ou seja, calculando os juros máximos de 12% a.a. sobre o capital próprio integralizado de seus cooperados(as). A medida se deve ao fato de que a constituição do PL e o suporte que o mesmo dá à solvência da cooperativa, encontra-se em patamar suficiente e não necessita de capitalização adicional. Além do mais, tal medida (remuneração dos juros sobre o capital próprio) não representa vantagem justa para a remuneração dos cooperados(as).

NOTA 30 - PATRIMÔNIO MÍNIMO AJUSTADO

A aferição do cumprimento deste requisito é o cálculo feito a partir de um fator variável “K”, obtido pelos critérios contidos no Anexo I da RN nº 451/2020, pelo capital base, reajustado pela variação do IPCA acumulada no período de julho/2021 a junho/2022. O Capital da Cooperativa excede o valor exigido pelo patrimônio líquido ajustado exigido na respectiva Norma Técnica.

Poços de Caldas (MG), 31 de dezembro de 2022.

Dr. Odilon Trefiglio Neto
Administrador Diretor-Presidente

Dra. Tânia Maran Magalhães
Diretora de Controle

Dr. Paulo Cesar Januzzi de Carvalho
Diretor Relacionamento com Cooperado

Dr. José Júlio Balducci
Diretor de Recursos Próprios

Dr. Carlos Moacir Couto
Contador - CRC/MG 44.444

[1] Lei Nº 5.172/1966 - Art. 170-A - É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

[2] Solução de Consulta DISIT/SRRF06 - nº 6.043, de 11 de setembro de 2015.

[3] Lei Nº 5.172/1966 - Art. 151 - Suspendem a exigibilidade do crédito tributário: II - o depósito do seu montante integral



**UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE
TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS - FUNDADA EM 05/12/1.991**

REGISTROS: JUCEMG 31400005781_ANS 316148_CNPJ :41.781.949/0001-53

Poços de Caldas, 31 de dezembro de 2022.

À

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA UNIMED POÇOS DE CALDAS

8. PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal da UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS MÉDICOS, nos termos do Artigo 46, combinado com a alínea “j” do Estatuto de nossa Cooperativa e de acordo com o artigo 56, combinado com as letras “b” e “c” do inciso I do artigo 44 da Lei Federal nº 5764/71, vem à presença desta Assembleia, para apresentar o seu parecer.

Conferimos e confirmamos a correta contabilização dos registros da Unimed Poços de Caldas, constatando que eles foram feitos obedecendo às normativas do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, especialmente às determinações da norma contábil ITG nº 2004, de 24/11/2017, vinculada à disciplina da NBCT 10 e às normativas da ANS-Agência Nacional de Saúde. Por consequência, também aprovamos a apuração das sobras líquidas, a movimentação e a formação das respectivas Reservas/Fundos, as Notas Explicativas e os demais demonstrativos do Balanço à disposição da A.G.O., sendo que a destinação das sobras líquidas deverá ser acatada de acordo com a decisão soberana deste plenário.

Tendo em vista nossas reuniões, inclusive com a Auditoria Externa - Walter Heuer durante o exercício ora findo, onde tomamos ciência, verificamos detalhadamente com base no critério da amostragem, e reuniões mensais de apresentação dos balancetes, conferimos todas as movimentações, contabilizações, atos administrativos e respectivos documentos, além do que nos inteiramos do planejamento aplicado às questões tributárias. Desta forma, consideramos e certificamos a exatidão dos números apresentados no Balanço Geral Patrimonial e nos Resultados, inclusive os demonstrativos relativos à Unimed Medicamentos e do HospitalUnimed. Aprovamos, ainda, a correta destinação do Demonstrativo das Sobras e a constituição dos Fundos apresentados e detalhados através das Reservas Legais, Técnicas e Contingenciais, demonstrando a composição dos Fundos obrigatórios e as adições e exclusões ao resultado, assim como a apresentação do Ativo e Passivo do período examinado. Por conseguinte, também aprovamos a não constituição de provisões e/ou passivos tributários, pendentes de decisões administrativas de revisão e/ou judiciais quanto aos aspectos da liquidez e certeza frente a pretensão das exigências de possíveis créditos tributários, conforme os esclarecimentos em notas explicativas, com base em técnica fundamentada pela Deliberação da CVM - Comissão de Valores Mobiliários nº 594/09 e 72/22 na conformidade do CPC (Comissão de Pronunciamentos Contábeis) nº 25, Provisões Passivos, Ativos e Contingentes de 16/09/2006 e NBCTG 25 R2 CFC.

Através de relatórios gerenciais, acompanhamos a evolução de todas as nuances administrativas que fundamentaram as decisões de gestão da atividade cooperativada e aplicadas no sentido da viabilização de nossa Cooperativa, traduzindo o melhor e mais coerente retorno aos cooperados. As atitudes do Conselho Fiscal, durante o exercício ora findo, foram tomadas e



decididas visando não somente ao cumprimento das disposições legais emanadas da Lei 5.764/71 (Lei das Cooperativas), como também a de assegurar a continuidade e a credibilidade das operações de nossa Unimed, na defesa dos interesses dos nossos cooperados, beneficiários, prestadores de serviços e fornecedores, razão maior do nosso sucesso.

Da mesma forma, idêntica fiscalização foi feita em relação às normativas da ANS - lei nº.9656/98. Por outro lado, damos e recomendamos como correto e imprescindível à segurança operacional e financeira da Cooperativa, o planejamento tributário, de gestão e a constituição dos Fundos, escriturados no Patrimônio Líquido, adotados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria destinadas a suportar as ações, e promover a tranquilidade e a continuidade de nossa atividade. Assim sendo, damos por aprovado o Balanço Geral, demonstrações, destinações e suas notas explicativas, bem como o relatório de gestão da Diretoria relativo ao exercício de 2022, nos montantes:

ATIVO E PASSIVO R\$137.131.188,41 (Cento e trinta e sete milhões, cento e trinta e um mil e cento e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)

SOBRAS APURADAS R\$ 9.125.140,78 (Nove milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta e oito centavos).

Os Fundos e Reservas de sobras que tiveram movimentação ou mantiveram seu saldo inalterado no exercício de 2022, foram os seguintes:

Fundo de Investimento e Desenvolvimento	
Saldo em 31/12/2021	1.521.790,51
Aumento por Transferência Fundo Imobilização Futura	3.441.866,38
Aumento por Transferência Fundo Reserva	1.348.867,81
Transferência para Reservas de Capital	(1.521.790,51)
Transferência para Reservas de Capital	(3.475.087,28)
Saldo em 31/12/2022	1.315.646,91

Fundo Planejamento Estratégico	
Saldo em 31/12/2021	0,00
Aumento do Fundo por Provisões Mensais	300,000,00
Adição do Fundo ao resultado de 2022	300,000,00
Saldo em 31/12/2022	0,00



Fundo Execução Fiscal do INSS	
Saldo em 31/12/2021	21.292,00
Saldo em 31/12/2022	21.292,00

Fundo Ações Contingenciais e Tributárias	
Saldo em 31/12/2021	4.742.399,13
Aumento do Fundo por Descontos Incondicionais	2.364.138,28
Aumento do Fundo por Estorno de Provisão Devedores Duvidosos	97.383,51
Diminuição do Fundo para Provisões de Ações Judiciais, Cíveis e Trabalhistas	(2.496.846,08)
Diminuição do Fundo para Provisão Peona, Remissão e Ressarcimento ao SUS	(1.050.687,17)
Saldo em 31/12/2022	3.656.387,67

Fundo Sustentabilidade Operacional	
Saldo em 31/12/2021	0,00
Aumento por Transferência Fundo Equalização da Peona	256.450,21
Aumento por Transferência Fundo Medicamento Imunobiológico	1.091.517,54
Aumento por Transferência Fundo de Acreditação da ONA	110.850,59
Aumento por Transferência Fundo Contingencial para COVID-19	7.091.496,64
Saldo em 31/12/2022	8.550.314,98

Fundo Garantia de Liquidez	
Saldo em 31/12/2021	0,00
Aumento do Fundo Aprovado em Assembleia	1.000.000,00
Adição do Fundo ao resultado de 2022	1.000.000,00
Saldo em 31/12/2022	0,00

Fundo Recuperação Ressarcimento ao SUS	
Saldo em 31/12/2021	1.699.146,67
Saldo em 31/12/2022	1.699.146,67

Fundo Equalização do Peona	
Saldo em 31/12/2021	916.177,49
Utilização do Fundo para Provisão da Peona	(659.727,28)
Transferência de Saldo para Fundo Sustentabilidade Operacional	(256.450,21)
Saldo em 31/12/2022	0,00

Fundo para Medicamentos Imunobiológico	
Saldo em 31/12/2021	2.101.517,54
Transferência para sobras do mês agosto	1.010.000,00
Transferência de Saldo para Fundo Sustentabilidade Operacional	1.091.517,54
Saldo em 31/12/2022	0,00

Fundo para Acreditação da ONA	
Saldo em 31/12/2021	110.859,59
Transferência de Saldo para Fundo Sustentabilidade Operacional	(110.859,59)
Saldo em 31/12/2022	0,00

Fundo para Peona SUS	
Saldo em 31/12/2021	1.479.131,69
Utilização do Fundo	(32.329,77)
Saldo em 31/12/2022	1.446.801,92

Fundo Provisão PPCNG	
Saldo em 31/12/2021	2.386.516,07
Utilização do Fundo para Ajuste da PPCNG no mês 06/2022	(710.061,00)
Saldo em 31/12/2022	1.676.455,07



Fundo de Sobras Patrimoniais	
Saldo em 31/12/2021	1.114.608,37
Aumento do Fundo por receitas patrimoniais	672.566,82
Transferência de Saldo para Reservas de Capital	(1.787.175,19)
Saldo em 31/12/2022	0,00

Fundo FRPC	
Saldo em 31/12/2021	0,00
Aumento do Fundo por Provisões Mensais	1.344.000,00
Adição do Fundo ao resultado de 2022	(1.344.000,00)
Saldo em 31/12/2022	0,00

Reserva Contingencial para COVID-19	
Saldo em 31/12/2021	7.091.496,64
Transferência de Saldo para Fundo Sustentabilidade Operacional	(7.091.496,64)
Saldo em 31/12/2022	0,00

Fundo Reserva Ajuste de Exercícios Anteriores	
Saldo em 31/12/2021	706.416,27
Aumento por ajuste de saldo de Conciliações Contábeis	1.047.931,70
Saldo em 31/12/2022	1.754.347,97

Fundo Cartão Gourmet	
Saldo em 31/12/2021	0,00
Aumento por destinação sobras de 2021	600,000,00
Transferência para o FATES	(63.697,72)
Saldo em 31/12/2022	536.302,28

Fundo de Imobilização Futura	
Saldo em 31/12/2021	0,00
Aumento por destinação sobras de 2021	3.441.866,38
Transferência para FID	3.441.866,38
Saldo em 31/12/2022	0,00

Fundo Suporte Salarial Piso da Enfermagem	
Saldo em 31/12/2021	0,00
Aumento por Provisões Mensais	1.386.301,82
Adição do Fundo ao resultado de 2022	(1.386.301,82)
Saldo em 31/12/2022	0,00

Fundo Provisão Ação - LAB -Contingência Ativa	
Saldo em 31/12/2021	0,00
Aumento por Constituição do Fundo	965.372,27
Saldo em 31/12/2022	965.372,27

FUNDO DE RESERVA E FATES

Fundo Reserva: Conforme permissivo legal da Lei Federal 5764/71, o Fundo Reserva está destinado à cobertura de eventuais perdas da Cooperativa e/ou aplicação em investimentos e desenvolvimento da Atividade Cooperativada. No exercício de 2022, a Unimed Poços de Caldas utilizou o Fundo Reserva para fins de aplicação no desenvolvimento da Cooperativa, no tocante ao crescimento das condições de operacionalização de suas atividades. A Unimed Poços de Caldas não necessita deste Fundo para a cobertura de Perdas/Prejuízos conforme dispõe a Lei. A sua utilização acontece nos termos do permissivo legal, quando a destinação for para investimentos produtivos e operacionais na estruturação do melhor fornecimento dos serviços da atividade cooperativada.



FUNDO RESERVA	
Saldo em 31/12/2021	1.348.867,81
Transferência para o FID	(1.348.867,81)
Constituição do Fundo em 2022	1.659.693,25
Saldo em 31/12/2022	1.659.393,25

Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES: O Fates destina-se à cobertura dos dispêndios assistenciais, sociais e educacionais da Cooperativa. Toda a movimentação deste Fundo/Reserva está alicerçada na regulamentação promovida no Regimento Interno da Cooperativa, capítulo FATES, em 19/03/2012.

A movimentação foi a seguinte:

FATES	
Saldo em 31/12/2021	674.433,91
Aumento por destinação sobras de 2021	1.000.000,00
Aumento por recuperações diversas	69.280,44
Utilização do Fundo	(1.743.714,35)
Constituição do Fundo em 2022	829.846,62
Saldo em 31/12/2022	829.846,62

DR. CARLOS ALBERTO BERALDO- MEMBRO TITULAR

DR. LUCIANO RESENDE FERREIRA - MEMBRO TITULAR

DRA. FATIMA JOSÉ DA SILVA CONDÉ - MEMBRO TITULAR

DRA. MAIARA PRADO FERREIRA - MEMBRO SUPLENTE

DR. JULIANO RODRIGUES OLIVEIRA - MEMBRO SUPLENTE



9. Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

Eu, Saulo Ribeiro Lacerda, telefone: (11) 3265-4250, e-mail: saulo.lacerda@unimed.coop.br, inscrito no CPF sob o n.º 069.185.768-79, como atuário legalmente habilitado, com número de registro profissional MIBA 894, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora UNIMED POÇOS DE CALDAS - SOC. COOP. DE TRAB. E SERVIÇOS MÉDICOS registrada sob o n.º 31.614-8 na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

A - que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;

B – que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do 04 trimestre de 2022:

Mês de Competência	PEONA Outros Prestadores	PEONA SUS	REMISSÃO
10/2022	R\$ 2.695.383,17	R\$ 374.939,34	R\$ 259.200,83
11/2022	R\$ 2.766.646,68	R\$ 402.900,58	R\$ 267.019,07
12/2022	R\$ 3.077.905,19	R\$ 407.269,41	R\$ 310.503,14

C - que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo da PEONA e da Provisão de Remissão. A validação limitou-se ao total dos arquivos em relação aos valores contabilizados (DIOPS). A validação dos registros que estão corretos, ficaram a cargo da auditoria contábil externa.

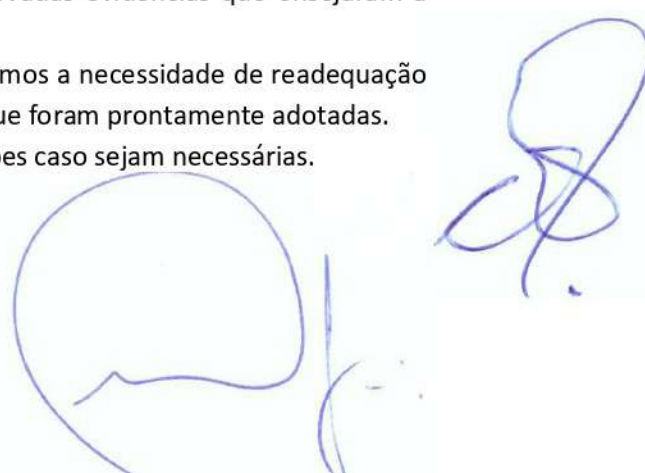
D – que ao proceder à apuração da PEONA Outros Prestadores, foram observadas evidências que ensejaram a adoção de medidas para adequação do cálculo.

Por mais que tenha sido alterado o fator de cálculo no último teste, entendemos a necessidade de um novo ajuste, que foi prontamente adotado, de forma que se tenha a Peona estimada tecnicamente adequada ao observado.

Ao proceder à apuração da PEONA SUS, não foram observadas evidências que ensejaram a adoção de medidas para adequação do cálculo.

Ao proceder à apuração da Provisão de Remissão, observamos a necessidade de readequação do custo médio dos beneficiários remidos para o cálculo, que foram prontamente adotadas.

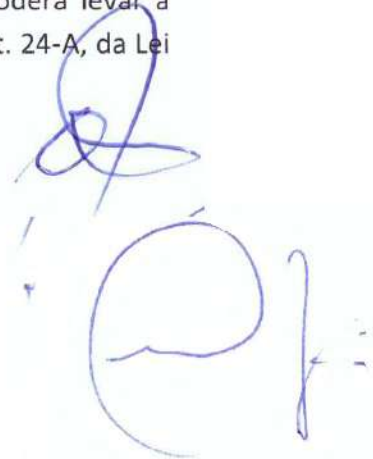
Continuaremos a avaliação trimestral e faremos modificações caso sejam necessárias.



E – assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando à ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver;

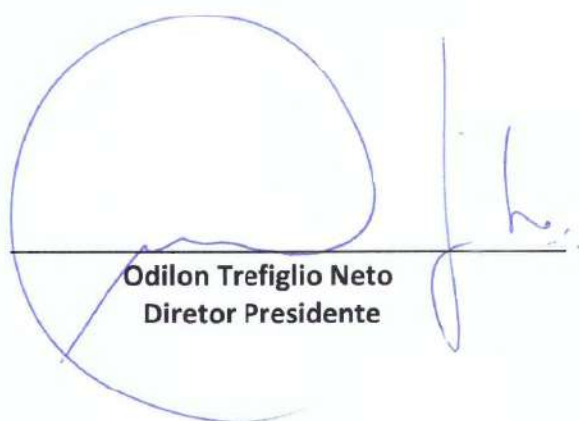
F – estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do §3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

São Paulo, 23 de janeiro de 2023.



Saulo Ribeiro Lacerda
Registro Profissional nº 894

Nós, Odilon Trefiglio Neto, CPF nº 137.664.698-60, representante legal e diretor presidente da operadora UNIMED POÇOS DE CALDAS - SOC. COOP. DE TRAB. E SERVIÇOS MÉDICOS, com o registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o n.º 31.614-8; e Carlos M. Couto, CPF nº 060.238.356-00, CRC-MG N° 44.444, declaramos que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaramos ainda, estarmos cientes das informações anteriores e que, os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidos nos registros contábeis da operadora e no DIOPXML encaminhado à ANS. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que dela decorram os seus efeitos práticos e legais.



Odilon Trefiglio Neto
Diretor Presidente



Carlos M. Couto
Responsável Técnico CRCMG n° 44.444

UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS

Demonstrações Contábeis em

31 de dezembro de 2022 e 2021

CONTEÚDO:

- Relatório da Administração
- Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis
- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)
- Notas Explicativas
- Relatório Circunstanciado

10. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Senhores Administradores da

UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **UNIMED POÇOS DE CALDAS SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHOS E SERVIÇOS MÉDICOS** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e pelos controles internos que ela determinou necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências da auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 01 de março de 2023.

WALTER HEUER - WH AUDITORES INDEPENDENTES

CVM Nº 8710 CRC - RJ 319/O S 8 MG

CNPJ Nº 42.465.302/0002-66



LUIS ALBERTO NAVA SALAZAR
Responsável técnico
CONTADOR CRC - RJ - 034860/O